



DIÁRIO da Assembleia da República

V LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1987

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos P. Basto da Mota Torres

Cláudio José dos Santos Percheiro

Daniel Abílio Ferreira Bastos

S U M Á R I O

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos.

Foram aprovados dois relatórios da Comissão de Regimento e Mandatos autorizando dois deputados a prestarem declarações em tribunal.

Procedeu-se à votação, na especialidade e final global, da proposta de lei n.º 21/V — concede ao Governo autorização legislativa para estabelecer o processamento das transgressões e contravenções ainda subsistentes —, que foi aprovada.

Iniciou-se a discussão e votação, na especialidade, das propostas de lei n.ºs 14/V — Orçamento do Estado para 1988 (artigos 23.º a 27.º) — e 15/V — Grandes Opções do Plano para

1988 —, tendo intervindo, a diverso título, incluindo declaração de voto, para além do Sr. Ministro das Finanças (Miguel Cadilhe) e dos Srs. Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais (Oliveira Costa) e do Tesouro (Carvalho Fernandes), os Srs. Deputados Ilde Figueiredo (PCP), Nogueira de Brito (CDS), Rui Machete (PSD), Lopes Cardoso (PS), José Magalhães (PCP), João Cravinho, Helena Torres Marques e Gameiro dos Santos (PS), Octávio Teixeira (PCP), Alípio Dias (PSD), Vitor Ávila e Silva Lopes (PRD) e Jorge Sampaio (PS).

O Sr. Presidente declarou encerrada a sessão eram 20 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.
Adão José Fonseca Silva.
Adérito Manuel Soares Campos.
Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Alberto Cerqueira de Oliveira.
Alberto Monteiro de Araújo.
Alípio Barrosa Pereira Dias.
Álvaro Cordeiro Dâmaso.
Álvaro José Rodrigues Carvalho.
Arnândio Santa Cruz D. Basto Oliveira.
António Abílio Costa.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
António de Carvalho Martins.
António Costa de A. de Sousa Lara.
António Fernandes Ribeiro.
António Joaquim Correia Vairinhos.
António José Caeiro da Motta Veiga.
António José de Carvalho.
António Maria Oliveira de Matos.
António Maria Pereira.
António Paulo Martins Pereira Coelho.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
António da Silva Bacelar.
Aristides Alves do Nascimento Teixeira.
Arlindo da Silva André Moreira.
Armando de Carvalho Guerreiro da Cunha.
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
Belarmino Henriques Correia.
Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.
Carlos Manuel Duarte de Oliveira.
Carlos Manuel Oliveira da Silva.
Carlos Manuel Sousa Encarnação.
Carlos Matos Chaves de Macedo.
Carlos Sacramento Esmervaldo.
Casimiro Gomes Pereira.
Cecília Pita Catarino.
César da Costa Santos.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Dinah Serrão Alhandra.
Domingos Duarte Lima.
Domingos da Silva e Sousa.
Eduardo Alberto de Carvalho P. da Silva.
Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.
Fernando Barata Rocha.
Fernando Dias de Carvalho Conceição.
Fernando José Alves Figueiredo.
Fernando José Antunes Gomes Pereira.
Fernando José R. Roque Correia Afonso.
Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.
Fernando Monteiro do Amaral.
Fernando Sequeira Roriz.
Filipe Manuel Silva Abreu.
Francisco Jardim Ramos.
Francisco João Bernardino da Silva.
Francisco Mendes Costa.
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.
Hilário Torres Azevedo Marques.

Jaime Gomes Milhomens.

João Álvaro Poças Santos.

João Costa da Silva.

João Domingos F. de Abreu Salgado.

João José da Silva Maçãs.

João Manuel Ascensão Belém.

João Maria Ferreira Teixeira.

João Soares Pinto Montenegro.

Joaquim Fernandes Marques.

Joaquim Vilela de Araújo.

Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.

José Alberto Puig dos Santos Costa.

José de Almeida Cesário.

José Álvaro Machado Pacheco Pereira.

José Ângelo Ferreira Correia.

José Assunção Marques.

José Augusto Ferreira de Campos.

José Augusto Santos Silva Marques.

José Francisco Amaral.

José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.

José Júlio Vieira Mesquita.

José Lapa Pessoa Paiva.

José Leite Machado.

José Luís Bonifácio Ramos.

José Luís Campos Vieira de Castro.

José Luís de Carvalho Lalande Ribeiro.

José Manuel da Silva Torres.

José Mário Lemos Damião.

José Mendes Bota.

José Mendes Melo Alves.

José Pereira Lopes.

Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.

Licínio Moreira da Silva.

Luís Amadeu Barradas Amaral.

Luís António Damásio Capoulas.

Luís António Martins.

Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.

Luís Filipe Meneses Lopes.

Manuel Albino Casimiro de Almeida.

Manuel Coelho dos Santos.

Manuel Ferreira Martins.

Manuel João Vaz Freixo.

Manuel Joaquim Batista Cardoso.

Manuel José Dias Soares Costa.

Maria Assunção Andrade Esteves.

Maria da Conceição U. de Castro Pereira.

Maria Luísa Lourenço Ferreira.

Maria Manuela Aguiar Moreira.

Maria Natalina Pessoa Milhano Pintão.

Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança.

Marília Dulce Coelho Raimundo.

Mário Ferreira Bastos Raposo.

Mário Júlio Montalvão Machado.

Mário de Oliveira Mendes dos Santos.

Mateus Manuel Lopes de Brito.

Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.

Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.

Nuno Francisco F. Deleure Alvim de Matos.

Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.

Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.

Reinaldo Alberto Ramos Gomes.

Rui Alberto Limpo Salvada.

Rui Gomes da Silva.

Rui Manuel P. Chancerelle de Machete.

Valdemar Cardoso Alves.

Vasco Francisco Aguiar Miguel.
Victor Pereira Crespo.
Virgílio de Oliveira Carneiro.

Partido Socialista (PS):

Afonso Sequeira Abrantes.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Manuel Avelino.
Alberto Marques de Oliveira e Silva.
Álvaro Jaime Neves da Silva.
António de Almeida Santos.
António Cândido Miranda Macedo.
António Carlos Ribeiro Campos.
António Fernandes Silva Braga.
António Magalhães da Silva.
António Manuel Carvalho Vitorino.
António Manuel Oliveira Guterres.
António Miguel Moraes Barreto.
António Poppe Lopes Cardoso.
Armando António Martins Vara.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
Edmundo Pedro.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Fernando Ribeiro Moniz.
Francisco Fernando Osório Gomes.
Francisco Igrelas Caeiro.
Hélder Oliveira dos Santos Filipe.
Helena de Melo Torres Marques.
Jaime José Matos da Gama.
João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
João Rosado Correia.
João Rui Gaspar de Almeida.
Jorge Fernando Branco Sampaio.
Jorge Lacão Costa.
José Apolinário Nunes Portada.
José Barbosa Mota.
José Carlos P. Bastos da Mota Torres.
José Ernesto Figueira dos Reis.
José Florêncio B. Castel Branco.
José Luís do Amaral Nunes.
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.
José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.
Júlio Francisco Miranda Calha.
Maria Julieta Ferreira B. Sampaio.
Maria Teresa Santa Clara Gomes.
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
Mário Manuel Cal Brandão.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
Ricardo Manuel Rodrigues Barros.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favas Brasileiro.
Álvaro Manuel Balseiro Amaro.
António José Monteiro Vidigal Amaro.
António da Silva Mota.
Apolónia Maria Pereira Teixeira.
Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas.
Carlos Alfredo Brito.
Carlos Campos Rodrigues Costa.
Cláudio José dos Santos Percheiro.
Jerónimo de Carvalho de Sousa.
João António Gonçalves do Amaral.
Jorge Manuel Abreu Lemos.

José Eduardo Linhares de Castro.
José Manuel Antunes Mendes.
José Manuel Santos Magalhães.
Lino António Marques de Carvalho.
Luís Manuel Loureiro Roque.
Manuel Anastácio Filipe.
Manuel Rogério Sousa Brito.
Maria Ilda Costa Figueiredo.
Octávio Augusto Teixeira.
Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Alves Marques Júnior.
Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
José Carlos Pereira Lilaia.
José Silva Lopes.
Natália de Oliveira Correia.
Rui José dos Santos Silva.
Victor Manuel Ávila da Silva.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
Basílio Adolfo de M. Horta da Franca.
José Luís Nogueira de Brito.
Narana Sinai Coissoró.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.
Raul Fernandes de Morais e Castro.

O Sr. Secretário vai proceder à enunciação dos diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: projecto de resolução n.º 10/V, apresentado pelo PS (alterações ao Regimento da Assembleia da República), que foi admitido e baixou à respectiva Comissão; projecto de lei n.º 140/V, da iniciativa do Sr. Deputado Cláudio Percheiro e outros, do PCP (criação da freguesia de Luzianes-Gare, no concelho de Odemira), que foi admitido e baixou à 10.º Comissão, e o n.º 141/V, da iniciativa dos Srs. Deputados Rogério Moreira e outros, do PCP (garantias e direitos dos cidadãos que frequentam cursos de formação profissional), igualmente admitido e que baixou à 3.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura, discussão e votação de dois relatórios da Comissão de Regimento e Mandatos, autorizando dois Srs. Deputados a prestarem declarações em tribunal.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — O primeiro relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 2528, processo OP 256/87, Secção TIC, de 2 de Novembro último, do Tribunal de Instrução Criminal de Viseu, enviado ao Sr. Deputado José de Almeida

Cesário, tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que esta Comissão Parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a prestar declarações no processo em causa.

O Sr. Presidente: — Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — O segundo relatório e parecer da mesma Comissão é do seguinte teor:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 1498, processo n.º 376/87, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, de 3 de Dezembro corrente, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, acerca do Sr. Deputado Fernando Barata Rocha, tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que esta Comissão Parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a prestar declarações no processo em causa.

O Sr. Presidente: — Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Srs. Deputados, como sabem, o primeiro ponto dos nossos trabalhos é a votação na especialidade e votação final global da proposta de lei n.º 21/V. Antes, porém, permitia-me sugerir à Câmara — e faço-o desde já porque há algumas implicações — algumas regras para a votação e discussão do Orçamento do Estado para 1988.

De resto, essas regras são as que estão previstas e são usualmente utilizadas, mas julgo que não faz mal lembrá-las. Uma, é pedir que não se faça uso da máquina de fotocópias que está adstrita ao Plenário e que se encontra junto do vestírio.

Quanto às propostas de alteração, era importantíssimo que dessem entrada na Mesa com tempo suficiente para poderem ser distribuídas e analisadas e que estivessem devidamente classificadas, pois de outro modo torna-se muito mais difícil a prossecução do debate; também é importante que venham escritas com letra legível e, embora sem ser obrigatório, nos impressos escolhidos para o efeito porque estes oferecem algumas vantagens quanto à sua classificação e ordenação; finalmente, a Mesa irá numerar as propostas no canto superior direito, por ordem de entrada na Mesa, simplificando-se deste modo a ordenação e a referência das propostas.

Como manda o Regimento e é de tradição, a discussão far-se-á artigo por artigo, incluindo todas as propostas de alteração, embora, por solicitação dos grupos e agrupamentos parlamentares ou por decisão da Mesa com fundamento na complexidade da matéria, a discussão possa ser feita por partes, alíneas ou números.

A votação dos artigos ou parte deles, alíneas ou números que não tenham sido objecto de propostas de alteração será feita em bloco, a menos que seja requerido procedimento diferente.

Estas são, aliás, as regras habituais, contudo, permito-me pedir para elas alguma observância, porque, de outra forma, os trabalhos tornar-se-ão muito mais difíceis de seguir.

Como as condições de audição não são as melhores, a Mesa pede que não permaneçam no hemicílio — a menos que isso seja absolutamente necessário — os srs. funcionários dos grupos parlamentares e que se evite, na medida do possível, interromper a atenção dos Srs. Deputados; pede, de igual modo, que não se formem, dentro do Plenário, grupos para troca de impressões, que têm como consequência inevitável a perturbação dos trabalhos.

São regras de bom senso que pedia que fossem seguidas, para que possamos prosseguir os trabalhos com a maior facilidade possível.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Presidente pede a palavra para que efectue?

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Sr. Presidente, é para uma interpelação à Mesa e para, através dessa figura, justificar uma proposta de alteração que fizemos à proposta de lei n.º 21/V, porque tomámos em consideração alguns elementos de informação e algumas sugestões, que foram acolhidas pelo Grupo Parlamentar do PSD aquando do debate na especialidade dessa mesma proposta de lei.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, ainda não pus à discussão a proposta de lei n.º 21/V, pelo que lhe peço que aguarde um momento.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efectua, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, é para interpellar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Como não estava presente quando o Sr. Presidente enunciou a primeira parte das regras para a discussão e votação, na especialidade, do Orçamento do Estado a que vamos proceder, disseram-me os meus camaradas que o Sr. Presidente teria anunciado que nesta discussão e votação também se aplicaria a regra que costumamos usar nas discussões e votações na generalidade, isto é, a de os grupos parlamentares terem de consumir proporcionalmente o tempo de que dispõem para o debate em cada um dos dias em que ele decorre.

Pretendo, apenas, chamar a atenção do Sr. Presidente para o facto de que isso não tem acontecido assim, por uma razão que é evidente, e que é a de que nesta discussão e votação há artigos de ordem completamente diferente. Há, portanto, alguns artigos a que os grupos parlamentares certamente quererão dedicar uma maior atenção e poderão reservar o tempo necessário para o fazer.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço desculpa, mas não tinha falado nesse aspecto. O único aspecto que abordei e em privado com um grupo parlamentar, especificamente o CDS, foi quanto aos tempos globais, mas é evidente que se comprehende quais são as regras gerais do jogo neste tipo de debates.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares pede a palavra para que efecto?

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Capucho): — Sr. Presidente, é para interpelar a Mesa e, reportando-me à interpelação do Sr. Presidente Carlos Brito, para dizer que não foi isso, de facto, o que foi acordado em conferência de líderes. O que ficou acordado foi gastarmos 25% do tempo global no primeiro dia, 50% no segundo e os remanescentes 25% no terceiro.

O Governo está disponível para qualquer outra situação, para qualquer outro acordo, mas lembro que foi este o acordo a que chegámos em conferência de líderes.

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados ouviram a clarificação do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares sobre os condicionamentos globais do tempo, que temos de procurar cumprir.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, não tenho memória de que se tenha fixado — e seria a primeira vez que o faríamos — um tal critério para a especialidade. Em todo o caso, naturalmente que tomaremos como indicação a possibilidade de distribuir o tempo que temos pelos três dias, mas sem ficarmos sujeitos a esse colete de forças, pois pode haver um conjunto de artigos que não nos mereçam uma atenção especial e amanhã, por exemplo, entrar-se na discussão sobre o imposto complementar, que nos interessa discutir mais detalhadamente, e aqui utilizarmos um maior tempo do que aquele de que dispomos. Mas é só isso, não levantamos mais questões.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, enumerei há pouco algumas regras de bom senso que já estão a ser ultrapassadas, ainda antes de termos começado a discussão dos trabalhos de hoje. Aqui na Mesa quase não percebemos nada do que os Srs. Deputados dizem tal é o número de decibéis de barulho superior à capacidade auditiva da Mesa.

Srs. Deputados, dentro de segundos vamos entrar no processo de votação na especialidade, seguindo-se, obviamente, a votação final global da proposta de lei n.º 21/V, que concede ao Governo autorização legislativa para estabelecer o processamento das transgressões e contravenções ainda subsistentes.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira Mesquita.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Sr. Presidente, é apenas para informar a Câmara e V. Ex.ª que fizemos entrega na Mesa de uma proposta de alteração ao artigo 3.º da proposta de lei n.º 21/V, na medida em que temos em consideração o debate na especialidade realizado na última sessão e as sugestões que estão aqui formuladas, nomeadamente quanto ao aspecto da entrada em vigor desta autorização legislativa. Temos por bem que ela, para ter um sentido útil, deve

entrar em vigor no dia imediato ao da sua publicação. Foi para fazer esta justificação que pedi a palavra e a usei nesta Câmara.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado disse que a proposta que referiu entrou ou vai entrar na Mesa?

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Já deu entrada, Sr. Presidente.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Ao ouvirmos o Sr. Deputado Vieira Mesquita anunciar à Mesa e, por intermédio da Mesa, também ao Plenário que tinha apresentado algumas propostas de alteração, ficámos com as seguintes dúvidas: em primeiro lugar, admitindo que o fecho dos debates na sessão anterior deveria naturalmente comportar também a possibilidade de entregar propostas de especialidade, todavia, estamos agora a ser confrontados com a nova apresentação de propostas, o que faria com que o debate tivesse, porventura, de ser reaberto. Queria que a Mesa me desse a sua interpretação acerca deste ponto da ordem de trabalhos. Em todo o caso, e independentemente da interpretação da Mesa, queríamos anunciar que, pela nossa parte, estamos disponíveis para apreciar as propostas que o PSD, embora fora de tempo, entenda por bem apresentar.

Mas a segunda dúvida é a seguinte: o Sr. Deputado Vieira Mesquita falou de alterações ao artigo 3.º, nomeadamente quanto ao prazo constante desse artigo, e nomeadamente deixou supor que outras propostas haveria para além daquela que ele mesmo explicitou. Gostaria de perguntar à Mesa se já recebeu mais de uma proposta de alteração ao artigo 3.º, ou se se trata apenas de proposta referida pelo Sr. Deputado Vieira Mesquita.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, penso que há mais pedidos de interpelação à Mesa, mas quero dizer-lhe que a referida proposta já está a ser distribuída, se bem que ainda não tenha chegado à Mesa.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, o entendimento do CDS é o seguinte: durante o debate desta autorização legislativa o Sr. Secretário de Estado admitiu uma única emenda, quanto ao artigo 3.º, em que o prazo, em vez de ser de 90 dias, devia ser de 30 dias e ficou mais ou menos consensualmente combinado que só apresentaria a proposta antes da votação neste sentido.

Não há nenhuma outra proposta, o período do debate está definitivamente encerrado e, embora se tivesse aberto esta exceção ao artigo 3.º, não o podemos reabrir outra vez porque, com efeito, existiu um requerimento. Tratava-se de um direito potestativo, só que a votação foi transferida para a sessão de hoje e,

portanto, não estaremos dispostos a reabrir este processo, o que até seria anti-regimental. A única coisa que há é a alteração ao artigo 3.º, que foi aceite e que ficou de ser entregue hoje na Mesa, mas com a data do debate.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Magalhães pediu a palavra para que efecto?

O Sr. José Magalhães (PCP): — Para me pronunciar sobre esta matéria.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço-lhe desculpa, mas antes de lhe conceder a palavra insistia no sentido de que os Srs. Deputados que têm necessidade de trocar impressões o fizessem lá fora, porque as condições auditivas são muito más e, efectivamente, a Mesa não consegue seguir o que se passa no hemiciclo.

Faça favor, Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, gostaria de exprimir a opinião da minha bancada sobre a questão que agora está suscitada e fá-lo-ia nos seguintes termos: as condições em que se realizou o debate na passada terça-feira foram, contra a nossa vontade, extremamente indesejáveis e a bancada do PSD, ao mais alto nível, usou de prerrogativas regimentais que implicariam que neste momento o debate estivesse encerrado e, como tal, fechada a possibilidade de apresentação de novas propostas de alteração.

Eis o que decorreria da maneira como o PSD abusou dos seus direitos regimentais. Lamentamos o que se passou, mas gostaria de declarar, em nome desta bancada, que não faremos uso das prerrogativas que teríamos neste momento para levar o ridículo ao seu extremo e nesse sentido vamos exprimir a nossa disponibilidade para que esta matéria seja apreciada, para que as propostas, que são de correção, sejam admitidas e votadas sem discussão e que não se faça uso da prerrogativa, que também teríamos, de requerer o aditamento da votação dessas propostas para amanhã.

Não usaremos dessa prerrogativa, poderíamos fazê-lo mas não o faremos e admitimos que foi inconsideração e falta de ponderação da parte do PSD; pela nossa parte, damos luz verde a este debate, com votos de que seja rápido e célere, e, por outro lado, gostaria de anunciar ao Sr. Presidente que retiramos as duas últimas propostas que apresentámos, uma vez que o fluir do debate revelou que elas eram insusceptíveis de ser acolhidas em qualquer caso e, porventura, dúvidas quanto à sua inserção no texto legal, que agora vai ser aprovado.

O Sr. Presidente: — A Mesa não vai efectivamente reabrir o debate. Em todo o caso foi apresentada uma proposta de alteração que refere a entrada imediatamente em vigor..., ou melhor, para que não subsistam dúvidas, o que diz expressamente a parte final da proposta de alteração do artigo 3.º é o seguinte:

[...] contados do dia imediato ao da sua publicação, data a partir da qual entra em vigor.

Trata-se de um aditamento ao antigo artigo 3.º, com uma modificação quanto ao prazo de 90 dias do referido artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, gostaria de ter o texto na mão, pois está-me a fazer confusão a leitura, porque realmente não vejo como o prazo de validade possa entrar imediatamente em vigor.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, sou informado de que já foi distribuído há momentos.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, se colocasse todas as questões que este preceito me suscita, estaríamos a discuti-lo, e, portanto, não o farei.

Em todo o caso, sugeria, Sr. Presidente, que — como é verdadeiramente escorreito e é até bastante ambíguo — se pudesse adoptar, em sede de redacção final, as providências necessárias para o tornar inteiramente claro, porque creio que percebo o que os seus autores querem dizer, só que está extrema e imperfeitamente expresso.

Era com este «proviso» que nos disponibilizáramos para passar à votação.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Jorge Lacão pediu a palavra para que efecto?

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, para interpelar a Mesa, justamente no sentido de que, tal como já tinha dito na minha interpelação inicial, também não levantaremos problemas à admissão desta proposta de alteração, se bem que ela seja, manifestamente, uma excepção à regra de que o debate encerrado não consente a entrada de novas propostas. Justamente por que há ambiguidade na forma como este artigo veio redigido, na votação, daremos naturalmente o nosso aval para que os autores da proposta, dentro do espírito que ela consagra, possam encontrar uma melhor redacção para clarificar o ponto de vista que ela desejará exprimir.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, julgo poder deduzir que há consenso na admissibilidade de um aditamento ao artigo 3.º, susceptível de uma redacção que o clarifique. Assim, vamos, dentro de momentos, dar início à votação, mas gostaria de saber junto do PCP se as duas propostas que retira são do seguinte teor:

O Governo providenciará, com carácter de urgência, as instalações e os equipamentos mínimos indispensáveis à entrada em vigor do Código de Processo Penal.

e

Os quadros do pessoal estarão providos até à data da entrada em vigor do Código de Processo Penal.

Uma voz do PCP: — São, sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Assim sendo, vamos passar à votação, na especialidade, do artigo 1.º da proposta de lei n.º 21/V — concede ao Governo autorização legislativa para estabelecer o processamento das transgressões e contravenções ainda subsistentes.

Submetida à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS, votos contra do PCP, de Os Verdes e da ID e abstenções do PS e do PRD.

É o seguinte:

Artigo 1.º

Fica o Governo autorizado a aprovar alterações ao Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro, que aprova o Código de Processo Penal, de acordo com o preceituado nos artigos seguintes:

Vamos votar o artigo 2.º da proposta de lei.

Submetida à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS e votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.

É o seguinte:

Artigo 2.º

As alterações do diploma que aprovou o Código de Processo Penal incidirão sobre o processamento das transgressões e contravenções e sobre a rectificação de lapsos detectados no texto do Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.

Srs. Deputados, vamos votar a proposta de aditamento de um artigo 2.º-A, apresentada pelo PS.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.

Vamos votar uma proposta de aditamento ao n.º 2, apresentada pelo PCP.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.

Vamos votar uma proposta de um artigo novo, apresentada pelo PS que está classificado como artigo 4.º

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.

Vamos votar a proposta de alteração do artigo 3.º, apresentada pelo PSD, e que fica sujeita a melhoria de redacção em comissão, tal como ficou acordado.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS e as abstenções do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.

É a seguinte:

Artigo 3.º

A autorização concedida por esta lei terá a duração de 30 dias, contados do dia imediato ao da sua publicação, data a partir da qual entra em vigor.

Srs. Deputados, vamos votar uma proposta de aditamento de um novo artigo 3.º, apresentada pelo PCP.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS, votos a favor do PCP e da ID e abstenções do PS, do PRD e de Os Verdes.

Vamos votar uma proposta de artigo novo, apresentada pelo PS, em relação ao artigo 3.º

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS, votos a favor do PS e do PRD e abstenções do PCP, de Os Verdes e da ID.

Vamos votar uma proposta de aditamento de um novo artigo 4.º, apresentada pelo PCP.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.

Vamos votar uma proposta de aditamento de um novo artigo 5.º, apresentada pelo PCP.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do PS, do PRD e do CDS, votos a favor do PCP e da ID e a abstenção de Os Verdes.

Vamos votar uma proposta apresentada pelo PS, classificada como artigo 3.º

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS, votos a favor do PS, do PCP, do PRD e da ID e a abstenção de Os Verdes.

Srs. Deputados, vamos agora passar à votação final global da proposta de lei n.º 21/V.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS e votos contra do PS, do PCP, do PRD e da ID e da abstenção de Os Verdes.

Srs. Deputados, vamos agora dicutir, na especialidade, as propostas de lei n.ºs 14/V (Orçamento do Estado para 1988) e 15/V (Grandes Opções do Plano para 1988).

Pergundo à Câmara se vê alguma objecção a que se dispense a leitura do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a discussão, na especialidade, da proposta de lei n.º 14/V (Orçamento do Estado para 1988).

Pausa.

Visto não haver objecções, considera-se dispensada a sua leitura.

Chamo a atenção dos Srs. Deputados para a p. 4 do relatório onde consta a sequência de votação, a qual vai ser respeitada pela Mesa.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, a propósito da ordem de votação dos artigos da proposta de lei em questão, e a exemplo dos anos anteriores, pareceria mais razoável que se começassem por votar os artigos relativos ao sistema fiscal, que são os arti-

gos 23.^º a 55.^º e 64.^º, incluindo as propostas de novos artigos sobre esta matéria; depois votar-se-ia o artigo 22.^º, que é o artigo geral sobre a cobrança dos impostos; em seguida os artigos relativos a empréstimos, os quais, de algum modo, estão dependentes da votação sobre os artigos relativos a impostos e que são os artigos 3.^º a 10.^º, incluindo eventuais propostas de novos artigos sobre a matéria de empréstimo, e, por fim, votariam a aprovação das alíneas do artigo 1.^º, apenas no que concerne ao mapa I, que não foram votadas na Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Se o Sr. Presidente estiver de acordo e houver consenso por parte dos grupos parlamentares, apresentarei à Mesa esta sugestão por escrito.

O Sr. Presidente: — Gostaria de ouvir a opinião dos grupos parlamentares quanto a esta sugestão apresentada pelo Sr. Deputado Rui Machete.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, pela nossa parte, nada temos a objectar quanto à proposta concreta apresentada pelo Sr. Deputado Rui Machete.

Contudo, existindo na mesa alguns requerimentos de avocação pelo Plenário de votações na especialidade relativos ao capítulo das despesas que foi votado em comissão, parece-nos que antes de iniciarmos a discussão dos artigos deveríamos decidir do destino desses requerimentos. Não sei se o Sr. Deputado Rui Machete concordará ...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Deputado Lopes Cardoso, não tenho nada a opor a essa sugestão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, parece-me que há consenso quanto à proposta apresentada pelo Sr. Deputado Rui Machete, com as alterações sugeridas pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso, pelo que se adoptará esse procedimento. Porém, devo informar os Srs. Deputados que, há momentos, deram entrada na Mesa várias propostas que ainda não foram distribuídas porque estão a ser fotocopiadas e, portanto, sugiro que se interrompa a sessão por alguns minutos até que os serviços competentes estejam em condições de proceder à distribuição das referidas propostas pelos diversos grupos parlamentares.

Está suspensa a sessão.

Eram 16 horas e 5 minutos.

Está aberta a sessão.

Eram 16 horas e 30 minutos.

Srs. Deputados, está em discussão o artigo 23.^º da proposta de lei n.º 14/V.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para recordar a V. Ex.ª que tínhamos acordado que começariamos pela discussão dos requerimentos de avocação pelo Plenário de votações relativas ao capítulo das despesas, na medida em que eles têm a ver com a matéria que foi votada, na especialidade, na Comissão de Economia, Finanças e Plano.

O Sr. Presidente: — Sr.ª Deputada, entendi — e a interpretação que fiz não foi contestada pela Câmara — que seguiríamos a ordem estabelecida, incluindo os requerimentos de avocação dentro dos blocos preestabelecidos. Se interpretei mal, gostaria de ser esclarecido.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, concordámos com a proposta apresentada pelo Sr. Deputado Rui Machete complementada pela proposta do Sr. Deputado Lopes Cardoso, o que significava que antes da discussão da parte relativa ao sistema fiscal seriam votados os requerimentos de avocação.

Na realidade, a proposta que o Sr. Presidente faz não permite que sejam votados os requerimentos de avocação porque são de artigos que foram debatidos e votados em sede de especialidade na Comissão de Economia, Finanças e Plano e, por conseguinte, não fazem parte do bloco que foi apresentado em termos de proposta pelo Sr. Deputado Rui Machete. Assim, creio que esses requerimentos terão de ser discutidos antes de tudo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que a intervenção do Sr. Deputado Octávio Teixeira tem toda a lógica porque se os requerimentos de avocação não tiverem efeito, o que vamos discutir no Plenário é uma matéria que não tem nada a ver com o que foi discutido na Comissão de Economia, Finanças e Plano.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, assim sendo, vamos discutir o requerimento de avocação pelo Plenário dos artigos referentes à função pública, apresentado pelo PCP, e que faz referência aos artigos 13.^º e 14.^º

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os artigos da proposta do Orçamento do Estado referentes à função pública, sobre a situação dos trabalhadores da função pública e sobre a reforma da Administração, contém três vícios fundamentais.

Em primeiro lugar, as disposições propostas pelo Governo não dão resposta nem resolvem questões centrais para os trabalhadores da função pública, como são a progressão na carreira, a situação dos tarefeiros e a estabilidade no emprego, etc.

Em segundo lugar, muitas das propostas agravam a situação dos trabalhadores, degradando a estabilidade no emprego, nível remuneratório, o estatuto disciplinar, o estatuto de aposentação e não levam em consideração a situação dos especialistas.

Em terceiro lugar, o Governo inclui injustificadamente na lei orçamental uma série de autorizações legislativas em branco que visam a profunda alteração do regime jurídico da função pública, violando claramente a Constituição da República Portuguesa.

Importa que toda esta questão que tem a ver com a situação de milhares de trabalhadores seja discutida com profundidade.

Nesse quadro, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PCP, requerem, nos termos do artigo 154.º do Regimento, a avocação pelo Plenário das seguintes matérias e artigos: artigo 13.º (gestão de recursos humanos e respectivas propostas de alteração) e artigo 14.º (regime jurídico da função pública e respectivas propostas de alteração).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar este requerimento de avocação apresentado pelo PCP.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e do CDS e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS votou contra o requerimento de avocação apresentado pelo PCP, não porque não concorde com alguns dos argumentos aduzidos pelo partido proponente, mas porque só concorda com a avocação pelo Plenário de matérias directamente implicadas com as que são da nossa competência discutir neste momento. Pese embora a grande importância de que se reveste, esta é uma matéria unicamente respeitante à despesa e por isso votámos contra este requerimento.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, nos termos do n.º 7 do artigo 86.º do Regimento, não são admitidas declarações de voto orais em matéria de requerimentos. O Sr. Deputado Nogueira de Brito produziu uma declaração de voto que não devia ter produzido. Já o fez, mas gostaríamos que de futuro tal não ocorresse.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar ao requerimento de avocação pelo Plenário da discussão e votação do artigo 17.º, apresentado pelo PCP.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça Favor, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, gostaria de confirmar se se encontra ou não na Mesa um requerimento de avocação sobre o mesmo artigo 17.º, apresentado conjuntamente pelo PS, pelo PRD e pelo CDS.

O Sr. Presidente: — Exactamente, Sr. Deputado. Porém, o requerimento de avocação do PCP foi apresentado primeiro que o do PS, do PRD e do CDS.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado?

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, para o mesmo efeito ao abrigo do qual há pouco apresentámos um requerimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado. Peço-lhe o favor de ser extremamente breve.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O presente requerimento do Partido Comunista Português visa conceder no Plenário uma oportunidade que não foi devidamente aproveitada e utilizada em Comissão no decurso dos debates na especialidade.

O Orçamento contém — e essa é uma inovação de que o Governo se orgulha — uma coisa que se chama dotação negativa, baptizada de concorrencial. Este baptismo apressado não oculta todavia que se trata de uma entorse particularmente grave às regras constitucionais aplicáveis à elaboração do Orçamento.

Durante os debates, ficou claro que o Governo pretende que haja, no fundo, despesas sem financiamento assegurado, o que torna incertas as suas dotações, e pretende, acima de tudo, ter o poder de elaborar o Orçamento real. Isto é, a Assembleia da República aprovaria um conjunto de dotações, mas quem decidiria, última *ratio*, quais seriam as aplicações ou não ou quais seriam as reais das existentes seria o Governo. Isto inverte a ordem natural das coisas em matéria de elaboração orçamental e é incompatível com o nosso quadro constitucional.

Permita-me, Sr. Presidente, que sublinhe que, ao contrário do que certos membros do Governo asseveraram em Comissão, nem sequer este preceito, tal qual está redigido e foi aprovado em Comissão assegura que não seja possível a transferência de despesas entre capítulos.

A mente do legislador, por mais virtuosa que seja, não faz lei e de duas uma: ou isto tem o mínimo de expressão literal na lei — e não a tem, o que para os devidos efeitos, se sublinha — ou, então, será ou poderá ser sindicado de inconstitucionalidade e declarado inconstitucional, como tal.

A questão será, seguramente, colocada ao Tribunal Constitucional; trata-se apenas de evitar que vá para o Tribunal Constitucional em termos grosseiros, não correspondentes sequer àquilo que o Ministro das Finanças e o Secretário de Estado do Orçamento disseram que era intenção do Governo. Essa intenção não tem o mínimo de suporte e de duas uma: ou os Srs. Deputados aprovam a avocação pelo Plenário desta matéria ou a «leizinha» vai para o *Diário da República* nos exactos termos em que está redigida, e são maus e inconstitucionais.

A escolha é vossa.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, a minha interpelação vai no sentido de a Mesa me esclarecer sobre o método que vai utilizar. A Mesa vai pôr

à votação o requerimento do Partido Comunista Português e, seja qual for a votação que sobre ele incida, vai considerar prejudicado o requerimento feito pelo PS, PRD e CDS ou, em seguida, vai também pôr à votação o nosso requerimento?

O Sr. Presidente: — Naturalmente que a Mesa vai considerar prejudicado o requerimento apresentado pelo PS, PRD e CDS. Em todo o caso, qualquer dos grupos parlamentares apresentantes pode requerer a sua votação.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sendo assim, podíamos também proceder à leitura do nosso requerimento, nos exactos termos em que o Partido Comunista fez em relação ao requerimento que apresentou, e, depois, votá-lo-síamos em conjunto.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, penso que podíamos dispensar a leitura dos requerimentos, uma vez que foram distribuídos. O que já não é de dispensar é que, em sede de apresentação dos requerimentos, os proponentes façam uma justificação da proposta.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Nogueira de Brito, foi nesse sentido que dei a palavra ao Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Peço a palavra, Sr. Presidente, para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Sr. Presidente, tanto quanto o Governo sabe e a gente parlamentar não pode ignorá-lo, os requerimentos escritos podem ser lidos no prazo de dois minutos; já não vejo é como é que os mesmos podem ser fundamentados fora dessa leitura.

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, a menos que seja justificadamente requerido, a Mesa não vai proceder à leitura de propostas que foram difundidas, distribuídas e estão na posse de todos os grupos parlamentares.

Para fazer a apresentação do requerimento, apresentado pelo PS, PRD e CDS, de avocação pelo Plenário de votação do artigo 17.º, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — O requerimento é do seguinte teor:

Estabelece o Regimento da Assembleia da República, no seu artigo 213.º, alínea c), que o Plenário discuta e vote na especialidade as disposições relativas a meios de financiamento do défice. Tendo a chamada dotação concorrencial o efeito de reduzir o défice de 504 milhões de contos, por força da conjugação das despesas e receitas ins-

critas, para 471 milhões de contos, logicamente resulta que a referida dotação assume nesse contexto a natureza de um meio de financiamento de parte do défice.

Nestes termos, sem prejuízo de considerarem tal dotação como sendo da mais duvidosa constitucionalidade, os deputados abaixo assinados requerem, ao abrigo do disposto no artigo 154.º do Regimento, a avocação pelo Plenário da votação do artigo 17.º

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado acabou por fazer a leitura do requerimento.
Passamos à votação...

O Sr. José Magalhães (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, a minha interpelação vai no sentido de clarificar um aspecto, que é este: o Grupo Parlamentar do Partido Comunista apresentou o requerimento que há pouco fundamentei, uma vez que não tínhamos conhecimento de que era intenção dos Srs. Deputados do PS, do PRD e do CDS apresentarem um requerimento de teor similar.

A situação criada, quanto a nós, é ultrapassável através do seguinte método, que submeterei à apreciação das bancadas interessadas: retiramos o nosso requerimento, dispondo-nos nós a subscrever o vosso, isto é, aderimos a ele e far-se-á uma só votação do texto que passa a ser comum.

O Sr. Presidente: — Uma vez que o Partido Comunista Português retirou o seu requerimento, passamos à votação do requerimento, apresentado pelo PS, PRD e CDS, de avocação pelo Plenário da votação do artigo 17.º da proposta de lei n.º 14/V.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, gostaria de dizer que aceitamos a proposta do PCP, visto que há uma adesão ao nosso requerimento.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar, Srs. Deputados.

Sumetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes, e da ID.

Foi apresentado na Mesa um requerimento, apresentado por deputados do PS, do PRD e do CDS, de avocação pelo Plenário da votação do artigo 56.º da proposta de lei n.º 14/V.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Peço a palavra para fundamentar a nossa proposta. Tenho dois minutos para o fazer, não é assim?

O Sr. Rui Machete (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, peço desculpa por interpelar a Mesa, mas, efectivamente, o que diz o artigo 86.º, n.º 4, é o seguinte:

Os requerimentos orais, assim como a leitura dos requerimentos escritos, se pedida, não pode exceder dois minutos.

O que V. Ex.º, Sr.º Deputada Helena Torres Marques, pode é ou ler o requerimento escrito ou apresentá-lo oralmente, mas não pode fundamentá-lo, embora, na passada, possa dizer o essencial.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.º Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Sr. Presidente, em nome dos deputados do PS, PRD e CDS, gostaria de apresentar uma proposta no sentido de ser avocada pelo Plenário a votação do artigo 56.º, que diz respeito à aplicação da Lei das Finanças Locais, ou seja, ao cálculo do FEF para o ano corrente, onde está previsto um crescimento de apenas 1,9%.

Sr. Presidente, existem verbas no Orçamento que podiam admitir um reforço das verbas para as autarquias locais sem haver aumento do défice.

Como iremos provar daqui a pouco, a verba dos juros está sobreavaliada, pelo que havia toda a razão para se poder corrigir as verbas que são receitas das câmaras e não fazer penalizar as câmaras municipais deste país de um erro do actual governo.

Com efeito, o Governo não foi capaz de cobrar o IVA, como devia ter feito, e quem ficou penalizado foram, sobretudo, as autarquias locais, cujas receitas crescem tanto como o IVA.

Por isso, achamos que este assunto deve vir, de novo, a Plenário e aqui ser votado, pois é um assunto demasiado importante para que tal não seja feito.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Peço a palavra, Sr. Presidente, para interpelar a Mesa, no seguimento da interpelação que fiz anteriormente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Sr. Presidente, V. Ex.º respondeu de uma determinada forma à interpelação que fiz há pouco e a prática está a demonstrar que está a proceder-se de outra maneira.

É só isso.

O Sr. Presidente: — Não consegui perceber, pelo que lhe pedia o favor de repetir.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Sr. Presidente, o que referi na segunda interpelação foi que aquilo que se passou após a minha primeira interpelação foi o contrário do que V. Ex.º referiu que iria fazer, ou seja, o cumprimento do Regimento em matéria de leitura dos requerimentos.

Era apenas para assinalar esse aspecto.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a disposição regimental invocada foi o n.º 4 do artigo 86.º, que diz o seguinte:

Os requerimentos orais, assim como a leitura dos requerimentos escritos, se pedida, não pode exceder dois minutos.

Respeitemos o Regimento.

Vamos passar à votação do requerimento, apresentado pelo PS, PRD e CDS, de avocação pelo Plenário da votação do artigo 56.º da proposta de lei n.º 14/V.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

Encontra-se na Mesa um requerimento, apresentado pelo PCP, de avocação pelo Plenário da votação dos artigos referentes às autarquias locais, ou seja, os artigos 56.º, 62.º e 63.º

Informo que quanto ao artigo 56.º essa votação está prejudicada.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para, nos termos do Regimento, ler o requerimento apresentado pelo PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.ª Deputada. Dispõe de dois minutos.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — O requerimento é do seguinte teor:

Os artigos da proposta do Orçamento do Estado para 1988 referentes às autarquias locais foram objecto de completa oposição dos interessados (e designadamente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses) e das propostas de alteração apresentadas pelos partidos da oposição, visando corrigir os graves erros contidos nesses artigos, dar resposta às reclamações das autarquias e, finalmente, dar cumprimento efectivo ao espírito e à letra da Lei das Finanças Locais.

Como ficou demonstrado, a evolução do FEF para 1988 em apenas 1,9%, tal como propõe o Governo, resulta de um erro de 40 milhões de contos na previsão de cobrança do IVA em 1987, erro totalmente e só imputável ao Governo. Assim, sendo o Governo o autor da proposta de que a fixação do valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro fosse feita em relação ao IVA e tendo sido o próprio Governo a argumentar nesse sentido com o facto de, na sua opinião, as autarquias ficarem dessa forma protegidas contra a inflação e a beneficiarem da taxa de crescimento económico, seria inadmissível que agora o Governo quisesse, acintosamente, fazer repercutir os seus erros de cálculo sobre o nível de financiamento das autarquias que necessitam de meios para responderem às necessidades das populações.

Acresce que, também contra a Lei das Finanças Locais, o Governo quer transferir novas competências para as autarquias sem garantir as dotações necessárias e suficientes e sem discriminar, por autarquia, as verbas correspondentes.

Em relação a estas questões centrais, há que fazer acrescer a limitação do valor de transferência para as autarquias do produto da cobrança da taxa devida pela primeira venda do pescado, limitação também feita contra a Lei das Finanças Locais e, ainda, a inexiste ncia, na proposta governamental, de verbas para indemnizações compensatórias aos cinco municípios que têm serviços de transportes colectivos urbanos sob a sua responsabilidade directa.

Em todas estas matérias existem propostas de alteração do Orçamento, que devem ser devidamente analisadas pelo Plenário da Assembleia.

Assim, os deputados abaixo assinados do PCP requerem, nos termos do artigo 154.º do Regimento, a avocação pelo Plenário das seguintes matérias e artigos: artigo 56.º (valor do FEF e propostas de alteração que visam o seu aumento); artigo 62.º (novas competências e propostas de alteração que visam a garantia da transferência das verbas necessárias); artigo 63.º (produto da cobrança da taxa devida pela primeira venda do pescado) e propostas de financiamento das autarquias que detêm responsabilidades em serviços colectivos de transportes urbanos.

Terminei a leitura. Se eu fizesse um resumo, seria mais breve.

O Sr. Presidente: — Considerando prejudicada a parte relativa ao artigo 56.º, vamos votar o requerimento apresentado pelo PCP, referente aos artigos 62.º e 63.º da proposta de lei.

Submetido a votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e a abstenção do CDS.

Srs. Deputados, encontra-se na Mesa um requerimento, apresentado por deputados do PS, PRD, CDS e PCP, de avocação pelo Plenário da verba proposta para pagamento de juros que está sobreavaliada em, pelo menos, 22 milhões de contos.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para proceder à leitura do requerimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — O requerimento é subscrito por deputados de todos os partidos da oposição, pelo PS, pelo PCP, pelo PRD e pelo CDS, e diz o seguinte:

Considerando que a verba proposta para pagamento de juros está sobreavaliada em, pelo menos, 22 milhões de contos, assim ficando a verba inscrita em contradição com a política monetária e financeira proposta para 1988, designadamente quanto às condições dos empréstimos em apreciação no Plenário, conforme ficou provado na Comissão de Economia, Finanças e Plano, os deputados abaixo assinados requerem, ao abrigo do artigo 154.º do Regimento, a avocação a Plenário da votação da referida verba.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de CDS, de Os Verdes e da ID.

Srs. Deputados, encontra-se na Mesa mais um requerimento, apresentado por deputados do PS, de avocação pelo Plenário da votação das verbas inscritas na rubrica «Encargos Gerais da Nação — Gabinete dos Ministros da República nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira».

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para proceder à leitura do nosso requerimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — O requerimento é do seguinte teor:

Considerando que as transferências previstas para as regiões autónomas na proposta de lei n.º 14/V não registam qualquer aumento em relação às inscritas no Orçamento do Estado para 1987, o que significa um decréscimo real de, pelo menos, 6%, os deputados abaixo assinados requerem, nos termos do artigo 154.º do Regimento, a avocação pelo Plenário da votação das verbas inscritas na rubrica «Encargos Gerais da Nação — Gabinete dos Ministros da República nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e do CDS e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes, da ID e de três deputados do PSD.

Srs. Deputados, votados todos os requerimentos de avocação pelo Plenário da votação de vários artigos, seguindo a sugestão que foi aceite pela Mesa e pelos grupos parlamentares, passamos à discussão dos artigos 23.º a 55.º e 64.º da proposta de lei n.º 14/V.

Em relação ao artigo 23.º, não foram apresentadas propostas de alteração.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Ao iniciarmos a discussão e votação da parte relativa às receitas com o artigo 23.º do Orçamento do Estado para 1988, fazemos votos para que não se repita agora e aqui o que se passou em relação à votação das despesas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — A atitude do Governo tem sido inqualificável. Perante as propostas dos diversos quadrantes da oposição, o Governo e a sua maioria tiveram uma única atitude: a arrogância, a sobranceria, o esmagamento de toda e qualquer contribuição positiva. Será admissível, será pensável que nenhuma proposta da oposição tivesse mérito, que nenhuma proposta viesse melhorar o Orçamento? É evidente que a resposta nega-

tiva é um absurdo. Esta indisponibilidade do Governo para aceitar essas propostas resulta de uma atitude sobranceira que configura uma concepção muito pouco democrático das instituições.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Protestos do PSD.

A Oradora: — O Governo e a sua maioria não são detentores de toda a verdade. Aliás, nas comissões, vários deputados do PSD manifestaram-se sensibilizados por críticas feitas pelos interessados e por muitas das nossas propostas,...

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — ... tal a sua razoabilidade e por constituírem uma resposta objectiva aos mais elementares princípios de justiça social ou ainda às necessidades e carências mais sentidas pelas populações.

Só que, posteriormente, na votação, o Governo e a Direcção do Grupo Parlamentar do PSD resolveram cilindrar todas as propostas da oposição e mesmo algumas propostas de deputados do PSD.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — Imperou a votação acrítica, de reflexo condicionado pela vontade governamental. A proposta é da oposição? Voto contra, independentemente do seu conteúdo, independentemente da proposta visar melhorias do Orçamento, não só as materiais, como mesmo as meramente formais. Foi sempre esta a resposta. Foram, assim, cilindradas propostas que visavam dar resposta às justas reivindicações das autarquias, dos trabalhadores da função pública, às carências de equipamento escolar e de verbas para a acção social escolar, às carências da habitação social e da saúde.

Fazemos, pois, votos para que esta atitude seja revista e que o esforço feito pela Assembleia da República no sentido de reduzir o atraso que houve na entrega do Orçamento por parte do Governo não tenha como contraponto a votação mecânica e o silenciamento das propostas alternativas, das críticas e sugestões da oposição. O Grupo Parlamentar do PCP pauta a sua actuação pelos critérios de defesa do Estado, da eficiência da política financeira, por uma verdadeira justiça redistributiva, pelo melhoramento das condições de vida material e cultural da população, em contraste com a atitude prepotente e fechada do Governo a qualquer alteração, desde que venha das bancadas da oposição.

Continuaremos a manter a mesma postura neste debate, mas cabe ao Governo e à sua maioria alterar a sua posição.

Aplausos do PCP e da ID.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Começamos a discussão da matéria que vai ocupar o Plenário por um dispositivo da proposta de lei que, em nosso entender, é emblemático. Começamos por uma dispo-

sição que, contra as expectativas que haviam sido criadas ao País e à Assembleia, mantém ainda este ano um adicional ao imposto sobre as sucessões e doações.

Começamos assim a matéria que, no entender do CDS, mais agrava os Portugueses, contra expectativas que lhes haviam sido criadas e sem que tenham sido alteradas as circunstâncias que justifiquem a não realização dessas expectativas.

A nossa posição é conhecida: aquilo que mais negativo se apresenta no Orçamento do Estado é, no entender do CDS, precisamente o agravamento da carga fiscal e a distorção da manutenção de um adicional. Algo que foi criado em tempos para durar temporariamente vai-se mantendo, isto contra a esperança dos Portugueses.

Naturalmente que aqui vai funcionar a disciplina de voto e devo dizer que, em relação a essa disciplina, não temos a mesma estranheza do PCP. Consideramos que ela é um instrumento normal em democracia, mas sabemos que temos, com a nossa opinião, a opinião da maioria dos deputados desta Assembleia, ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — ... mesmo a dos deputados que aqui, por dever de disciplina partidária, apoiam o Governo, designadamente em relação à matéria que agora vamos discutir. Só lamentamos que esta disciplina tenha impedido, em relação a uma questão que era processual e que contribuiria para o esclarecimento da Câmara e do País, a discussão, em Plenário, de uma matéria importante em relação à qual se consagram soluções graves e que é a da dotação concorrencial. E lamentamo-lo porque, em relação a essa matéria, o CDS foi objecto de um procedimento discriminatório. Isto porque uma matéria de teor semelhante proposta pelo CDS, embora sem o alcance negativo, sem as irregularidades e sem as potenciais irregularidades de que esta proposta enferma, o ano passado subiu a Plenário precisamente com os votos daqueles que apoiam o Governo.

Este ano, numa atitude discriminatória, os mesmos impedem que a dotação concorrencial suba a Plenário, sendo certo que ela aparece tratada, em toda a proposta de lei, como receita e não como despesa. Ela aparece como meio de diminuir as necessidades de financiamento e os vários ministros responsáveis pela realização da despesa e pela execução do Orçamento, quando interrogados, diziam-nos que esta dotação nada teria a ver com os seus ministérios.

É por isso que lamentamos que a votação, também nessa matéria, tenha sido apenas uma votação disciplinada e não uma votação tendente a um mais perfeito esclarecimento das questões e, porventura, a evitar acidentes que se irão deparar a este Orçamento depois da sua aprovação na Assembleia.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A análise do sistema fiscal nesta proposta de lei do Orçamento começa bastante mal.

Concretamente, no artigo 23.º não se comprehende muito bem como é que em relação ao imposto sobre as sucessões e doações, já com taxas altíssimas, se continua a manter este adicional de 15 %.

Eram bom que o Governo nos explicasse porque mantém este adicional ou nos esclarecesse se, porventura, isto terá a ver com a falta de controle dos rendimentos que vão servir de base de tributação deste imposto.

Era esta crítica que gostaria de fazer em relação ao artigo 23.º

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Deputado Gameiro dos Santos, V. Ex.^a considera que é mais social-democrata fazer um adicional em matéria de imposto de sucessões e doações ou, pelo contrário, considera que é mais liberal suprimir esse adicional?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Deputado Rui Machete, o que me parece é que o Governo deve preocupar-se por fazer boa cobrança, porque penso que não tem havido um controle efectivo sobre esses rendimentos. A questão é só essa. Não está em causa o adicional, mas importa saber por que é que ele aparece.

O Sr. Presidente: — Ainda para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Gameiro dos Santos, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: (José de Oliveira Costa): — Como não entendi bem a questão do adicional que o Sr. Deputado Gameiro dos Santos colocou, gostaria de lhe dizer que esse adicional que critica já vem de há vários anos a esta parte e que o Sr. Deputado se esquece de aspectos fundamentais que são, designadamente, o facto de este imposto ter como base os valores matriciais — que, como se sabe, estão extraordinariamente subavaliados — e estar em curso uma reforma fiscal, reforma essa que vai abranger, num segundo momento, o imposto sucessório.

O Sr. Presidente: — Para responder, se entender, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Muito simplesmente pergunto ao Sr. Secretário de Estado por que é que não fazem a correcção aos valores matriciais.

É só isso, não tenho mais nada a dizer.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostava de começar por registar que, a propósito do artigo 23.º, quer a Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo, quer o Sr. Deputado Nogueira de Brito, teceram considerações de ordem geral. De resto, o Sr. Deputado Nogueira de Brito aproveitou para repor o problema da dotação concorrencial, que eu supunha estar encerrado com o voto que há pouco fizemos.

Aquando da discussão na generalidade vários Srs. Deputados da oposição salientaram que as circunstâncias se tinham alterado profundamente, que havia um consumo público e privado excessivos e que, porventura, o Governo não tinha tomado as medidas que a situação impunha. Não deixa de ser extremamente curioso registar que a mesma oposição — parece que em profunda contradição com a atitude tomada na discussão na generalidade — vem agora lamentar que esse consumo público não seja superior ou pelo lado do aumento das despesas ou pelo lado da diminuição das receitas e que, inclusivamente, diga que, afinal de contas, não houve nenhuma alteração das circunstâncias que o justificasse.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Ora essa!

O Orador: — É um facto que merece o nosso registo. É que, no fundo, as conveniências da discussão política fazem com que a argumentação mude de acordo com as circunstâncias de um momento no debate parlamentar que estamos a fazer.

Por outro lado, também me espanta as referências aos problemas da disciplina partidária e inclusivamente que se diga que essa disciplina leva a massacrinar todas as propostas da oposição. Não é verdade! Houve, como a própria Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo referiu, algumas propostas da bancada social-democrata que acabaram por ser sacrificadas a valores mais importantes e mais altos que são os da consecução dos objectivos que o partido e o Governo que é apoiado por ele se propõem. A disciplina é um valor importante se queremos, convergentemente, realizar os objectivos que nos propomos. Compreendemos que isso desagrada à oposição, mas VV. Ex.^{as} terão de entender que este Orçamento é proposto por um Governo que goza de um apoio maioritário nesta Câmara e é esse Orçamento que nos propomos aprovar e não aquele que a oposição gostaria de elaborar.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Em primeiro lugar, gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Rui Machete, tendo ele afirmado que a questão da dotação concorrencial está encerrada, se considera que não existe um Tribunal Constitucional em Portugal, que não existe um Presidente da República, se lhe basta o simples facto de o PSD ter tido a maioria que teve para considerar toda e qualquer questão encerrada, uma vez votada pelo PSD. Sr. Deputado, a ditadura da maioria está excluída da democracia!

Em segundo lugar, é evidente que o Partido Socialista tem propostas de alteração para o capítulo das despesas e receitas porque, independentemente da questão do défice, e até para um défice menor, não concorda nem com a estrutura das despesas nem com a estrutura das receitas. O simples facto de propor alterações não implica necessariamente o aumento do consumo público, bem pelo contrário. Este Governo é que indica que há um aumento do consumo público de 1 % quando a realidade pode levar-nos a 4,5 % ou 6 %, como se sabe, vendo o Orçamento consolidado do sec-

tor público administrativo. Aliás, lá estão os empréstimos a indicá-lo. Para quê tantos empréstimos se o consumo público só aumenta 1%?

Quanto à disciplina partidária, Sr. Deputado, os primeiros a furá-la foram alguns dos Srs. Deputados do PSD, que aliás não apareceram em comissão para defender as suas propostas, que, afinal, eram como que «filhas de ervas» pois não tinham pais autênticos. Foi triste, já verberámos essa situação.

Agora, gostaria de pedir a opinião do Sr. Deputado Rui Machete sobre o seguinte ponto: não conheço nenhum Orçamento discutido no país democrático, em sistema partidário, onde a proposta de lei do governo seja tida como documento ou, digamos, como tábua revelada, como mandamento divino. Se o Sr. Deputado conhece algum Parlamento num sistema parlamentar pluripartidário, mesmo dispondo de uma maioria, em que a proposta de lei do orçamento, tendo ido a discussão, ganhe por disciplina não o assentimento, não o consentimento, mas o silêncio dos deputados que a apoiam e se considera isso equivalente a qualquer sistema democrático na Europa Ocidental.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Deputado Rui Machete, sobre o problema da disciplina de voto, julgo que está tudo dito. Aliás, a minha camarada Ilda Figueiredo já, há pouco, teve oportunidade de referir aquilo que se passou em comissão aquando da discussão, na especialidade, da parte das despesas que não tem nada a ver com a disciplina. Quando a totalidade de um grupo parlamentar se põe a dizer pura e simplesmente não, isto não é argumentar contra, é dizer não em sede de votação e inclusivamente quando os deputados do PSD não comparecem em comissão para defender as suas próprias propostas, como já aqui foi referido, isso não é um problema de disciplina. Chame-lhe outra coisa qualquer se não quer uma expressão muito dura, mas tudo menos disciplina.

O pedido de esclarecimento que gostaria de lhe colocar refere-se ao consumo público. É que eu gostaria de saber como é que a redução de receitas — e foi o Sr. Deputado Rui Machete que falou nessas propostas, embora eu não conheça quaisquer propostas de redução ou de aumento de receitas feitas pela oposição — faz aumentar o consumo público. Ainda não consegui perceber isso.

Além disso as propostas de despesas que foram apresentadas, designadamente por parte do meu partido, foram no sentido de aumentar despesas em investimento. O que é que isso tem a ver com o problema do consumo público? Como o Sr. Deputado certamente saberá — ou então daí o seu lapsus —, consumo público não tem a ver com isto, tem apenas a ver com as despesas com bens e serviços, incluindo as despesas com pessoal.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado Rui Machete, não me vou alongar na matéria da disciplina, pois muito haveria a dizer nesse assunto; não estranha-

mos que haja disciplina, e dissemos imediatamente, só estranharmos é que essa disciplina seja utilizada para se furtar a uma discussão mais ampla de uma matéria, em relação à qual todos estamos de acordo que não foi convenientemente esclarecida. Realmente aí, e nessa perspectiva, é lamentável que funcione a disciplina.

Sr. Deputado Rui Machete, o que lhe queria dizer é que o CDS não fez propostas de aumento da despesa, fez uma única proposta de aumento de despesa relacionada com a transferência para o Fundo de Equilíbrio Financeiro e ofereceu uma contrapartida nas despesas excepcionais a cargo do Ministério das Finanças. Com certeza que V. Ex.^a não aplicava ao CDS essa parte do seu discurso, mas certamente referia-se ao CDS quando falou da questão da alteração das circunstâncias.

Sr. Deputado, devo dizer-lhe que não houve alteração de circunstâncias em matéria de envolvimento externo da nossa economia; talvez até haja, em certos aspectos, alterações favoráveis ao desenvolvimento da nossa economia no próximo ano.

Houve alteração de circunstâncias porque realmente disparou o consumo, de acordo com sinais dados pelo Governo. Já tivemos, porém, ocasião de afirmar, na discussão na generalidade, que, perante o disparo do consumo, o Governo nada fez para conter o consumo público e tudo faz para conter o consumo privado. Daí, efectivamente, que tenhamos referido a ausência da alteração de circunstâncias e será com enorme perplexidade e espanto que os Portugueses com certeza vão encarar esta nova sinalização que lhe é oferecida pelo Governo.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Começando por responder rapidamente ao Sr. Deputado João Cravinho, é óbvio que quando me referi ao esgotamento da discussão da dotação concorrencial me estava a reportar a este debate parlamentar, onde a matéria se deve considerar precludida, não estava a discutir as fases subsequentes a que sempre se pode recorrer de acordo com as instituições vigentes.

Em segundo lugar, devo dizer que a minha opinião é que a dotação concorrencial é constitucional. Como o Governo sempre disse e decorre da sua proposta, deve entender-se, nos termos da legalidade e nos termos de interpretação constitucional, que ela não viola a lei do enquadramento orçamental porque não pretende nenhuma alteração de capítulo que não seja, portanto, aquilo que foi proposto.

Quanto ao problema da despesa é simples: se V. Ex.^a fizer o cômputo global das propostas que foram apresentadas pela oposição, verificará que se excederia em muito — mesmo admitindo que algumas das propostas cortavam as despesas — e o défice resultaria então largamente agravado. É evidente que nesta matéria não estamos perante nenhuma verdade revelada, mas sim perante uma proposta de lei que é razoável. Contudo, se houver fundamentação para aceitar as propostas de alteração, sejam da oposição ou do Governo, elas serão aceitas e até é natural que, no decorrer do debate, se venha a verificar que algumas propostas de alteração venham a fazer vencimento.

Quanto ao Sr. Deputado Octávio Teixeira, quero fazer apenas dois muito curtos comentários. Não percebo o que é isso, de, em sede de votação, não se dizer não ou não se dizer sim e dizer talvez — talvez será a abstenção —, mas a verdade é que quando se quer reprevar tem de se dizer claramente que não.

No que diz respeito ao problema do consumo é óbvio que, em matéria fiscal, me estava a reportar ao consumo privado e não ao consumo público, como facilmente se entenderá.

O Sr. Deputado Nogueira de Brito referiu que não houve alteração de circunstâncias. Ora, eu estava a reportar-me à questão do consumo privado, e naturalmente estavamo a tratar da matéria de receitas fiscais. E se, do ponto de vista externo, não houve alterações de circunstância, como V. Ex.^a sabe e resultou claramente do debate aqui feito e do próprio documento que o Governo apresentou à Assembleia da República, todos estamos preocupados em que os resultados especiais que a economia portuguesa atingiu nestes últimos anos não venham a ser postos em causa pelos efeitos perversos desses mesmos resultados. Isto é, que, pela circunstância de haver um aumento significativo do consumo e do investimento, não venha daí redundar um problema de desequilíbrio na balança de pagamentos que nos obrigar a tomar medidas de austeridade que nos fariam reviver tempos muito custosos. É por isso que já tivemos o prazimento de louvar a posição corajosa do Governo que apresentou medidas que visam restringir quer o consumo privado quer o consumo público.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, vamos passar à votação do artigo 23.^º

Submetido à votação, foi aprovado, com votos favoráveis do PSD, votos contra do CDS e as abstenções do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.

É o seguinte:

Artigo 23.^º

Adicionais

Fica o Governo autorizado a manter o adicional de 15% sobre o imposto sobre as sucessões e doações relativo às transmissões operadas durante o ano de 1988.

Srs. Deputados, vamos passar ao artigo 24.^º Há duas propostas de substituição para as alíneas a) e b), ambas apresentadas pelo Partido Socialista.

Estão em discussão.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, peço desculpa mas estava à espera que o Partido Socialista apresentasse as suas propostas. De qualquer modo, gostaria de colocar duas questões, embora pense que o pedido de esclarecimento serve mais em relação ao Governo do que em relação ao Partido Socialista.

Quanto à proposta do Partido Socialista para a alínea a), julgo que ela é igual à do Governo; contudo, digamos que há uma explicação no sentido de, no caso de haver necessidade de corrigir a consideração de crédito incobrável, isso seja feito no exercício em que se verificar tal facto. Julgo que é um preciosismo no sen-

tido de uma clarificação e penso que o Governo não terá qualquer objecção a que seja considerado, mas gostava que o Governo o esclarecesse. A proposta do Partido Socialista é igual, digamos, naquilo que se pretende, à do Governo, contudo, aqui foi incluída uma frase que precisa a altura em que se deve fazer a correção, se houver lugar a isso.

Em relação à alínea b), o pedido de esclarecimento é idêntico. Até este momento as derramas lançadas pelas autarquias locais, ou melhor, pelas câmaras municipais são consideradas como custo para efeito de matéria colectável para a contribuição industrial, só que não estão na alínea c) do artigo 37.^º do Código da Contribuição Industrial. Deduzo que a proposta do Governo não visa alterar o regime das derramas, mas também convinha que o Governo clarificasse este aspecto para sabermos se os objectivos são iguais e se estamos a votar a mesma coisa ou não.

O Sr. Presidente: — Para prestar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — A nossa proposta, em relação à alínea a) do artigo 24.^º, visa de certo modo facilitar a vida ao contribuinte, isto porque o artigo 94.^º do Código da Contribuição Industrial diz que só poderá ser liquidada contribuição industrial nos cinco anos seguintes àqueles a que o lucro tributável respeite. Ora bem, se porventura se verificar a recuperação de um crédito num prazo superior a cinco anos, isso faz com que as empresas tenham de entregar uma declaração de substituição. Então, logicamente, terão de manter todos os seus documentos em arquivo por um prazo superior a cinco anos, o que não nos parece muito razoável. Nesses termos, esta alteração vai provocar o quê? Vai fazer com que a recuperação do crédito seja considerada como um resultado extraordinário no ano em que efectivamente se verifique, com necessidade de manter toda aquela documentação durante aquele tempo. O nosso objectivo é só esse, facilitar a vida ao contribuinte.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Julgo que a proposta alternativa que o Partido Socialista apresenta não tem lógica. E não tem na medida em que vai abranger uma realidade que está contida na própria proposta do Governo, designadamente quando se diz que esta medida não prejudica o disposto no artigo 94.^º, que alcança precisamente esse objectivo e que o PS propunha noutros termos. Não há razão nenhuma para isso porque esse aspecto está salvaguardado. Quando houver uma recuperação do crédito, passados cinco ou dez anos será considerado como lucro extraordinário do respectivo exercício.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, em relação à alteração proposta para a alínea b), considerava útil que fosse produzido um esclarecimento pelo Partido Socialista, autor da proposta, e pelo Governo. Suponho que a redacção que nos aparece

proposta para a alínea b) visa consagrar uma solução que reputo de altamente negativa e que se traduzia em não considerar como custo a importância liquidada a título de imposto extraordinário sobre os lucros, o que iludiu a expectativa que o Governo criou o ano passado quando reduziu para metade a taxa de imposto e depois ao deixar de o considerar como custo fez com que essa redução fosse em parte aparente.

Nessa perspectiva, pretendia que o Partido Socialista me esclarecesse sobre o teor da sua proposta e que o Governo também esclarecesse a proposta que fez à Assembleia.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Só quero esclarecer que o imposto extraordinário tem sido considerado pela administração fiscal como custo, mas suscitaram-se algumas dúvidas pelo facto de o artigo 37.º do Código da Contribuição Industrial não incluir este imposto no elenco dos impostos dedutíveis. O que o artigo 37.º aponta é simplesmente exemplificativo; convinha, pois, clarificar a situação e torná-la inequívoca porque, de contrário, não tinha sentido, como todos compreenderão. Quando o imposto extraordinário é de 2,5%, se for considerado como custo de exercício, acaba por se traduzir em 1,6%; então nessa altura fixar-se-ia o imposto em 1,6% e não em 2,5%. Esta é a lógica do esclarecimento inequívoco, de uma vez por todas, subjacente a esta proposta do Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, julgo que se esqueceu e coloco-lhe novamente a questão em termos de a proposta do Partido Socialista para a alínea b) incluir as derramas nos impostos que são considerados como custos, porque, de facto, não estão inscritas na alínea c) do artigo 37.º do Código da Contribuição Industrial, mas o fisco tem considerado sempre como custo e, por conseguinte, julgo que é uma questão de clarificação a aceitação da proposta do Partido Socialista, que não vai de modo algum contra a opinião daquilo que o Governo pretende com a sua proposta. Julgo que o Governo não pretende que as derramas deixem de ser consideradas para efeitos de contribuição industrial e é nesse sentido que gostaria de ouvir o esclarecimento do Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Quero clarificar que há pouco, quando estava a dizer que era considerado custo, queria dizer exactamente o contrário. Foi um *lapsus linguae* que pratiquei. Na verdade, não é considerado o custo e é nesse sentido que a clarificação deve ser feita.

O alcance desta medida tem a ver com o imposto extraordinário, não tem a ver com as derramas, é outro aspecto do problema, não está aqui consagrado porque não é necessário consagrá-lo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, é só para me certificar que, de facto, esta alteração proposta pelo Governo não abrange as derramas. De facto, no nosso entendimento, isso não fazia sentido.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, vamos passar à votação do artigo 24.º Como há duas propostas de substituição, em relação à alínea a) e à alínea b), vamos começar por votar a epígrafe e o corpo do artigo.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes.

São os seguintes:

Artigo 24.º

Contribuição industrial

Fica o Governo autorizado a:

Vamos proceder à votação de uma proposta de substituição da alínea a) do artigo 24.º, apresentada pelo Partido Socialista.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD, da ID e a abstenção do CDS.

Era a seguinte:

Artigo 24.º, alínea a)

Os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar Socialista, atenta a redacção proposta na alínea a) do artigo 24.º da proposta de lei n.º 14/V, que introduz um elemento de indecisão na vida das empresas, na medida em que não impõe um limite temporal para as correcções que por efeito da recuperação de créditos considerados incobráveis se venham a efectuar, originando que as empresas fiquem obrigadas, quando da sua percepção, à entrega de declarações de substituição relativas aos exercícios em que consideraram os aludidos créditos incobráveis como prejuízos, propõem a seguinte proposta de alteração:

Dar nova redacção ao artigo 34.º do Código da Contribuição Industrial, no sentido de os créditos considerados incobráveis poderem ser considerados custos ou perdas do exercício, logo que tenha sido declarada a falência ou insolvença do devedor, sem prejuízo de correcções ulteriores que se mostrem devidas, que serão consideradas proveitos no exercício da sua recuperação, as quais não poderão ser prejudicadas pelo disposto no artigo 94.º do Código da Contribuição Industrial.

Vamos agora votar a alínea a) do artigo 24.º da proposta de lei.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PCP, do PRD, do CDS e da ID e a abstenção do PS.

Era a seguinte:

a) Dar nova redacção ao artigo 34.º do Código da Contribuição Industrial no sentido de os créditos incobráveis poderem ser considerados custos ou perdas do exercício logo que tenha sido declarada

a falência ou insolvência do devedor, sem prejuízo das correções ulteriores que se mostrem devidas, as quais não poderão ser prejudicadas pelo disposto no artigo 94.^º do mesmo Código;

Srs. Deputados, vamos passar à votação da alínea b). Nesta alínea há uma proposta de substituição, apresentada pelo Partido Socialista, que vamos votar.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS e da ID.

Era a seguinte:

Artigo 24.^º, alínea b)

Nos termos da legislação em vigor para as finanças locais, nomeadamente a Lei n.^º 1/87, têm as câmaras municipais a faculdade de lançar derramas sobre as colectas da contribuição predial rústica e urbana e contribuição industrial.

Sujeita, no entanto, a lei a consignação das receitas da derrama a fazer face às despesas relativas a factos de natureza extraordinária de molde a facultar às autarquias a sua solução.

Consubstancia tal entendimento legal a ideia de que as derramas não devem ter um carácter definitivo, mas sim accidental, entendimento que impede a sua consideração como um imposto.

A redacção que nos é proposta na alínea b) do artigo 24.^º da proposta de lei n.^º 14/V consubstancia um entendimento de que, sendo de excluir da consideração como custos todos os impostos que recaiam sobre os lucros sujeitos a contribuição industrial e não tendo a derrama uma natureza de imposto, é, no entanto, liquidada sobre a colecta da contribuição industrial e necessariamente conexa com os rendimentos deste imposto, pelo que passaria a própria derrama a não ser considerada como custos do exercício.

Atenta a argumentação produzida, os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar Socialista propõem a seguinte proposta de alteração:

Dar nova redacção à alínea b) do artigo 37.^º do Código da Contribuição Industrial, no sentido de esclarecer que, além dos impostos nela mencionados, não são considerados custos do exercício quaisquer outros que recaiam sobre os lucros sujeitos a contribuição industrial, com exceção das derramas que, nos termos da lei, sejam lançadas pelas câmaras municipais.

Srs. Deputados, passaremos à votação das alíneas b) e c), não tendo havido para esta última qualquer proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, requeiro a votação das alíneas em separado.

O Sr. Presidente: — Vamos então passar à votação da alínea b) da proposta de lei.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PCP, do PRD e da ID, votos contra do CDS e a abstenção do PS.

E a seguinte.

b) Dar nova redacção à alínea c) do artigo 37.^º do Código da Contribuição Industrial, no sentido de esclarecer que, além dos impostos nela mencionados, não são considerados custos do exercício quaisquer outros que recaiam sobre os lucros sujeitos a contribuição industrial.

Vamos passar à votação da alínea c) do artigo 24.^º da proposta de lei.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes.

E a seguinte:

c) Dar nova redacção à alínea b) do artigo 89.^º do Código da Contribuição Industrial, no sentido de abranger também a contribuição predial liquidada relativamente ao rendimento de sublocação de prédios tomados de arrendamento pelas empresas.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, é para uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, antes de começarmos com as declarações de voto, temos de esclarecer o problema das declarações de voto. Nestas circunstâncias, se entrarmos em declarações de voto indiscriminadas, o debate pode arrastar-se extraordinariamente. Nesse sentido, julgo que devíamos ser razoavelmente rigorosos no que diz respeito ao Regimento.

Como anunciei inicialmente, poremos à discussão o artigo e todas as propostas de alteração apresentadas relativamente ao artigo, a menos que, por razões de complexidade, se entendesse de outra maneira, o que não foi o caso.

Como o Partido Comunista Português interveio na discussão deste artigo, pedia ao Sr. Deputado que, se entende dever fazer uma declaração de voto, a faça de forma escrita.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, peço sinceramente desculpa se estou a violar algum acordo que foi feito inicialmente.

Julgo que há uma delimitação de tempo e que o perigo de prolongamento excessivo não se verifica porque há tempos delimitados para cada grupo parlamentar. Há algumas situações em que, sinceramente, embora de forma muito breve, se impõe um esclarecimento, em termos de declaração de voto, da posição de voto assumida por cada grupo parlamentar. Assim, solicitava que me fosse permitido fazer essa declaração de voto.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Em todo o caso, não tomo uma decisão dessas sem ouvir os diferentes grupos parlamentares.

Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, as declarações de voto, por regra, nos termos do Regimento, são escritas. No entanto, o artigo 92.^º, n.^º 2,

abre, efectivamente, excepções e uma delas é sobre as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Estado. No entanto, a redacção é ambígua, não se percebe se a declaração de voto será possível artigo a artigo ou se haverá apenas uma declaração de voto final.

Reconheço que o artigo parece ter o sentido de uma declaração final de voto quando diz «declaração de voto sobre as grandes Opções do Plano e o Orçamento do Estado».

No entanto, Sr. Presidente, deixo na sua mão a decisão, apenas com esta prevenção: se a Mesa entendesse que era possível uma declaração de voto artigo a artigo, essa declaração de voto deveria descontar o tempo total. Se assim for, serão os próprios partidos que fazem declaração de voto a serem penalizados na sua gestão temporal.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa sempre entendeu que a declaração de voto final era inevitável, correcta e própria e, por isso, nunca levantou problema sobre essa matéria.

Porém, sobre a questão da declaração de voto artigo a artigo, pretendeu-se ouvir os grupos parlamentares para que não se gerasse aqui alguma dificuldade, e, portanto, coloquei o problema.

Considerando as posições dos Srs. Deputados Correia Afonso e Octávio Teixeira e considerando, inclusive, que os tempos são geridos pelos próprios partidos, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira para uma declaração de voto.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — É apenas para justificar porque votámos a favor das propostas de alteração apresentadas pelo Partido Socialista e da proposta do Governo. É que, na verdade, tal como ficou claro das nossas intervenções iniciais, ao solicitar pedidos de esclarecimento, o conteúdo das propostas é, do nosso ponto de vista, exactamente o mesmo. Nas propostas do PS havia apenas uma precisão de expressão, de redacção.

Por outro lado, importa que fique registado que, em relação à alínea b), o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais declarou peremptoriamente que o problema se aplica apenas ao imposto extraordinário sobre lucros e não às derramas. O regime das derramas mantém-se como está neste momento e assim não tivemos dúvida alguma em votar favoravelmente as propostas de alteração — que eram redacções mais exactas e, como foram derrotadas, votar as propostas apresentadas pelo Governo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos entrar na discussão do artigo 25.º, relativamente ao qual não há propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Desejava solicitar um esclarecimento ao Governo a respeito da alínea b) do artigo 25.º, em que se pretende isentar de imposto de capitais os depósitos feitos por instituições estrangeiras em instituições de crédito que vigoram e que têm actividade em Portugal.

A questão que coloco é a seguinte: porque é que o Governo propõe um regime diferente para os depósitos em moeda estrangeira? Os depósitos das institui-

ções de crédito são isentos de imposto de capitais e os depósitos em moeda estrangeira dos emigrantes são sujeitos a imposto de capitais. Gostaria de saber qual é a razão desta diferença de actuação por parte do Governo.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estados dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (José de Oliveira Costa): — O Sr. Deputado Octávio Teixeira fala de realidades distintas.

Quando se pretende aqui consagrar o princípio da isenção de imposto de capitais para os depósitos de instituições estrangeiras em instituições de crédito nacionais, tem-se em vista a dinâmica do mercado de capitais.

É importante que este mercado de capitais se abra às instituições, dado que é mercado altamente concorrential, para o aproveitamento dos fundos disponíveis por esse mundo fora. Se não houver esta isenção, prejudicamos a possibilidade de as nossas instituições entrarem nesse mercado e prejudicamos, inclusivamente, a faculdade que os bancos têm, através desse sistema, de fazerem operações swap, pelas quais se presta garantia a operações de importação e de exportação.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

O Sr. Alípio Dias (PSD): — Sr. Presidente, não é para uma intervenção, é apenas para sublinhar que há uma proposta de aditamento ao artigo 25.º, sobre imposto de capitais, que deve ter dado entrada na Mesa.

O Sr. Presidente: — Entrou recentemente na Mesa um conjunto de propostas que estão a ser fotocopiadas para serem distribuídas.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Nogueira pede a palavra para que efectue?

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, nesse caso, seria melhor suspender os trabalhos, dado que não podemos discutir e votar o artigo 25.º sem votar primeiro a proposta de aditamento. Se a proposta de aditamento não está distribuída, não a podemos discutir.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, se vamos suspender a sessão, suspendêmo-la por mais tempo do que seria desejável. Podemos, quanto muito, fazer uma breve pausa.

Pausa.

Peço ao Sr. Vice-Presidente Ferraz de Abreu o favor de me vir substituir por uns minutos.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Ferraz de Abreu.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, é no sentido de dar uma sugestão, a fim de facilitar os trabalhos.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Penso que o Sr. Deputado ou deputados do PSD proponentes da proposta poderiam lê-la enquanto aguardamos pelas fotocópias, pois assim sempre fámos tomando conhecimento dela.

O Sr. Alípio Dias (PSD): — Aceitamos a sugestão.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado Alípio Dias.

Peço a atenção dos grupos parlamentares para a leitura da proposta.

O Sr. Alípio Dias (PSD): — Sr. Presidente, na verdade, não posso ler a proposta porque não a tenho aqui, posso apenas dizer qual o seu teor. A proposta consiste em tributar em 50%, em sede de imposto de capitais, os juros das obrigações.

O Sr. Octávio Teixeria (PCP): — Em 50% da taxa normal?

O Sr. Alípio Dias (PSD): — Sim. Sr. Deputado.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, creio que já foi distribuída a proposta e, portanto, está em discussão o artigo 25.^º e a proposta de aditamento apresentada pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PS): — Gostava de perguntar ao Sr. Deputado Alípio Dias, relativamente à proposta de aditamento ao artigo 25.^º, sobre imposto de capitais, se com esta proposta elimina qualquer isenção que tenha sido concedida no ano passado para as obrigações emitidas a prazo superior a oito anos. Ou seja, a isenção era válida para as obrigações emitidas em 1987 desde que tivessem prazo superior a oito anos, e eu pergunto se as obrigações emitidas em 1988 deixarão — mesmo aquelas que têm um prazo superior a oito anos — de ter isenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

O Sr. Alípio Dias (PSD): — Não vamos misturar regimes! O regime de 1987 ceduca quando deixar de estar em vigor o Orçamento do Estado para 1987. Isto agora é um regime novo para as obrigações emitidas em 1988, que não tem nada a ver com o regime anterior, qualquer que seja o prazo.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — A Sr.ª Deputada Helena Torres Marques pediu a palavra para que efeito?

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Para fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Alípio Dias.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Gostava de saber quanto é que isto pesa, quanto é que isto vale e quais são os reflexos desta medida no défice. Faz-se aqui uma proposta de redução de receitas — pelos vistos, o PSD pode propor redução de receitas, nós não podemos —, e eu gostaria de saber qual é a contrapartida que vai fazer para não aumentar o défice.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

O Sr. Alípio Dias (PSD): — Sr.ª Deputada, julgo que, de facto, nesta matéria não há que contar com muitas receitas, porque, a serem tributados em 100% os juros das obrigações, posso-lhe dizer, por exemplo, que as instituições de crédito — quaisquer que elas sejam — não emitirão obrigações, e mesmo os restantes empréstimos por obrigações serão seriamente afetados. Portanto, esta medida visa, de facto, possibilitar que haja empréstimos por obrigações ao longo de 1988.

Creia, Sr.ª Deputada, que esta medida, em lugar de dar diminuição da receita, na minha convicção, dará acréscimo de receita.

O Sr. João Cravinho (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado João Cravinho pediu a palavra para que efeito?

O Sr. João Cravinho (PS): — Para fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Alípio Dias.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. João Cravinho (PS): — Quero perguntar ao Sr. Deputado Alípio Dias se não considera mais adequado discutirmos este assunto aquando do artigo referente aos incentivos ao mercado de capitais para evitar que tenhamos uma visão fragmentada do conjunto de incentivos que este orçamento contém para animação do mercado de capitais.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

O Sr. Alípio Dias (PSD): — Sr. Presidente, não me parece muito oportuno remeter isto para o artigo 43.^º, pela simples razão de que esse artigo trata essencialmente de ações, e nós estamos aqui em matéria de obrigações. São títulos diferentes, e, portanto, julgo que lhes deveríamos dar um tratamento diferente. E, salvo melhor opinião, penso que este assunto tem um bom tratamento em sede de imposto de capitais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

O Sr. Silva Lopes (PRD): — O Sr. Deputado Alípio Dias disse que a sua proposta vai, provavelmente, conduzir a um aumento de receitas fiscais.

Quero perguntar ao Sr. Deputado se não acha que o dinheiro pode vir a ser utilizado para subscrever obrigações não sai normalmente de depósitos que pagam imposto de capitais maiores do que aquele que propõe para as obrigações e se daí não resultará, de facto, uma quebra de receita.

Pergunto ainda por que razão é que as obrigações têm de ter um tratamento mais favorável do que os depósitos a prazo e, indirectamente, do que o crédito bancário. Será que o mercado de obrigações não está em condições de concorrer com o mercado do crédito bancário? Será que os custos de intermediação no mercado de obrigações são mais altos do que os custos de intermediação no sistema bancário?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

O Sr. Alípio Dias (PSD): — Sr. Deputado Silva Lopes, repare que, concretamente em termos de instituições de crédito, elas deixam de emitir empréstimos por obrigações porque, efectivamente, estes ficam extraordinariamente mais caros do que a remuneração dos depósitos a prazo.

Do ponto de vista dos capitais que podem ser realmente afectados à subscrição de empréstimos por obrigações, é evidente que podem ser capitais de depósito a prazo, mas não necessariamente.

Como o Sr. Deputado sabe, também há muitos capitais que estão à espera de colocações e muitas vezes não estão em depósito a prazo, estão em depósito à ordem. Portanto, é difícil responder-lhe se sim ou se não. Mas uma certeza eu tenho, Sr. Deputado: concretamente, as instituições de crédito não emitirão nenhum empréstimo por obrigações em 1988 se não reduzirmos em 50% a taxa de imposto de capitais. Quanto a isto, não tenho a mínima dúvida, Sr. Deputado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — É para fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Alípio Dias, ainda que a questão já tenha sido abordada pelo Sr. Deputado Silva Lopes.

Nos últimos anos, na Assembleia da República, em termos orçamentais, temos vindo a tentar acabar com as distorções fiscais em termos das aplicações possíveis. Com esta proposta quer-se fazer uma inversão dessa linha tendencial, que me parece correcta e justa. Dizemos que os diversos tipos de aplicações devem impor-se por si próprios, não com distorções fiscais, sejam depósitos, obrigações ou acções.

Por outro lado, o problema que me parece importante, que tem sido focado, não é propriamente a questão da colocação de empréstimos obrigacionistas por parte das instituições de crédito, mas sim a colocação de empréstimos obrigacionistas por parte das empresas produtivas e é aí que a questão se põe fundamentalmente.

Julgo, pois, Sr. Deputado, que valeria a pena pensar na proposta do Partido Socialista de adiar esta discussão, não para o artigo 43.º, mas para o artigo 44.º, porque aí é que está precisamente o incentivo ao mercado de capitais/obrigações.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

O Sr. Alípio Dias (PSD): — Sr. Deputado Octávio Teixeira, julgo que, nesta matéria, não estamos a retroceder relativamente a 1987. O que estamos é a caminhar para atingir este objectivo, mas de uma forma gradual, e não de forma total.

Repare que em 1987 todas as obrigações com mais de sete anos de vida tinham os respectivos juros isentos de imposto de capitais. Ai há uma isenção total, e o que pretendemos agora é tributar em metade, quaisquer que elas sejam, para evitar até distorção na emissão de empréstimos por obrigações. Caso contrário, eram todas a mais de oito anos!

Estamos a dar um passo exactamente no sentido que refere. Estamos a caminhar no sentido da tributação plena, mas de forma a que possa haver receita fiscal e as instituições possam, de facto, emitir empréstimos por obrigações.

Referiu-se ainda às empresas não financeiras, e também relativamente a estas, se a tributação for de 100%, o juro tem que atingir montantes tão elevados que as emissões de empréstimos por obrigações não irão ter grande sucesso, porque riscos normais ou riscos bons seguramente que não os vão emitir e só riscos porventura menos bons é que tentarão aproveitar-se disso e subir as taxas de juro.

Portanto, do meu ponto de vista, não me parece correcta esta tributação.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Não vamos tentar vender gato através de lebre fiscal!

O Orador: — Sr. Deputado não se trata disso, trata-se de fazer funcionar correctamente o mercado!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, se a Mesa bem entendeu, o PSD mantém essa proposta de aditamento. Nestas circunstâncias, vamos votar o artigo 25.º e depois a proposta de aditamento do PSD.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, tal como estava a ser seguido pelo Sr. Presidente que há pouco estava em exercício, julguei que fosse pôr à votação apenas a epígrafe e o corpo do artigo, mas não o articulado todo, porque, quanto ao articulado, pretendemos que ele seja votado alínea por alínea.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado. Está em votação a epígrafe e o corpo do artigo 25.º

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade, registando-se a ausência da ID.

São os seguintes:

Artigo 25.^º

Impostos de capitais

Fica o Governo autorizado a:

Vamos votar a alínea *a*) do artigo 25.^º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PCP, do PRD e Os Verdes e votos contra do CDS.

É a seguinte:

a) Excluir isenção de impostos de capitais, quando aplicável, os juros de certificados de depósito, nos casos em que se verifique a sua transmissão por endosso.

Vamos votar a alínea *b*) do artigo 25.^º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS e do PRD e votos contra do PCP e de Os Verdes.

É a seguinte:

b) Isentar de imposto de capitais os juros de depósitos a prazo em moeda estrangeira efectuados por instituições de crédito não residentes em estabelecimentos legalmente autorizados a recebê-los.

Vamos votar a alínea *c*) do artigo 25.^º

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando a ausência da ID.

É a seguinte:

c) Incluir no artigo 11.^º do Código do Imposto de Capitais um número no sentido de isentar de imposto as operações de financiamento externo efectuadas por instituições de crédito estrangeiras cujo capital seja detido a 100% por instituições de crédito portuguesas.

Vamos votar a alínea *d*) do artigo 25.^º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e os votos contra do PCP.

É a seguinte:

d) Manter, relativamente aos rendimentos respeitantes ao ano de 1988, a suspensão da aplicação do disposto no § único do artigo 7.^º e na parte final do n.^º 2 do artigo 19.^º, ambos do Código do Imposto de Capitais.

Vamos votar agora a proposta de aditamento ao artigo 25.^º apresentado pelo PSD.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PSD e do CDS e votos contra do PS, do PCP, do PRD e de Os Verdes.

É a seguinte:

e) Reduzir em 50% o imposto de capitais sobre os juros das obrigações emitidas em 1988.

Srs. Deputados, vamos passar à discussão do artigo 26.^º Em relação a este artigo, deram entrada na Mesa as propostas que passo a referenciar: proposta de eliminação da alínea *a*) do n.^º 1, apresentada pelo PCP; proposta de eliminação da alínea *a*) do n.^º 1, apresentada pelo PS; proposta de substituição da alínea *a*) do n.^º 1, apresentada pelo PSD; proposta de alteração à alínea *b*) do n.^º 1, apresentada pelo PS; proposta de substituição da alínea *c*) do n.^º 1, apresentada pelo PCP; proposta de eliminação das alíneas *a*), *c*) e *e*) do n.^º 1, apresentada pelo CDS; proposta de substituição da alínea *c*) do n.^º 1, apresentada pelo PS; proposta de eliminação das alíneas *a*), *c*) e *e*) do n.^º 1, apresentada pelo PRD; proposta de alteração da alínea *d*) do n.^º 1, apresentada pelo CDS; proposta de alteração do n.^º 2, apresentada pelo PCP; proposta de substituição do n.^º 2, apresentada pelo PS; proposta aditamento de um novo número, n.^º 3, apresentada pelo PRD.

Srs. Deputados, estão em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma breve justificação das nossas propostas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A nossa primeira proposta, segundo a ordem cronológica pela qual foram apresentadas, é no sentido da eliminação da alínea *a*) do n.^º 1 do artigo 26.^º (imposto profissional). Mais uma vez volta a esta Câmara o problema da tributação das remunerações acessórias, ou seja, das gorjetas dos trabalhadores de banca dos casinos.

Julgo que este assunto, em relação ao qual existem pareceres oficiais, está por de mais debatido. Por um lado, levanta-se um problema de injustiça em relação a outras situações em que as remunerações acessórias não são controláveis e, por outro lado, é necessário não esquecer que essas remunerações acessórias são a base fundamental do Fundo Especial de Segurança Social dos profissionais de banca dos casinos. Este aspecto tem sido sempre tomado em consideração e os governos têm sido levados a reconsiderar a sua posição em relação a propostas deste género.

O Sr. Secretário de Estado, aquando da discussão do Orçamento do Estado para 1988, em sede de comissão, mostrou, por parte do Governo, uma certa abertura a que, eventualmente, pudesse ser retirada esta proposta, e isso parece-nos que era o mais lógico e natural. De qualquer modo, pela nossa parte, propomos que a alínea *a*) do n.^º 1 seja eliminada.

Propomos, de igual forma, uma alteração à alínea *b*) do n.^º 1, que tem a ver com o limite de isenção. Esta proposta, tal como a tabela que apresentámos, parte do mesmo pressuposto que temos defendido todos os anos, para que não haja agravamento real da tributação em sede de imposto profissional, as actualizações dos escalões, incluindo o limite de isenção, devem acompanhar a evolução média do crescimento dos salários nominais.

A evolução média do crescimento dos salários nominais, de acordo com os elementos fornecidos pelo Governo, será, para o ano de 1988, da ordem dos 7,5%, e essa é, pois, a actualização que propomos, para que não haja um agravamento real da tributação em sede de imposto profissional.

Por outro lado, gostaríamos de ser esclarecidos, por parte do Governo, em relação à alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, que se relaciona com o imposto profissional em sede de profissões liberais. No ano passado o Governo propôs que as taxas fossem aumentadas de quatro pontos percentuais e o Grupo Parlamentar do PCP votou contra. Este ano o Governo propõe que as taxas sejam reduzidas em dois e quatro pontos percentuais. O que se passa então é o seguinte: no ano passado o Governo apresentou uma proposta de aumento de taxas, este ano apresenta uma redução! Afinal, qual é a lógica do Governo? Qual é a lógica das propostas que nos são apresentadas?

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, requeiro que a discussão deste artigo se faça alínea por alínea para não estarmos a dar explicações globais sobre ele.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado.

O Orador: — Sr. Presidente, gostaria de justificar a nossa proposta de eliminação da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º

Primeiro, não se entende muito bem como é que esta alínea aparece aqui, sucessivamente, ano após ano, uma vez que já foi declarada inconstitucional; segundo, não se comprehende muito bem como é que ela aparece, já que, nos termos do Despacho Normativo n.º 33/87, de 28 de Março, foi constituída uma comissão interministerial para análise deste problema e até ao momento ainda não sabemos quais os resultados que foram obtidos.

Srs. Deputados, devo dizer que esta proposta vai estabelecer uma situação de desigualdade para com outros trabalhadores que também auferem de rendimentos deste tipo, como é o caso do sector da hotelaria, embora reconheçamos que neste caso elas tenham maior peso.

Estando em perspectiva, para 1989, a criação do imposto único sobre os rendimentos, gostaria de perguntar se não seria melhor aguardar a clarificação deste assunto para essa altura.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente, Vítor Crespo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, vou pronunciar-me sobre a nossa proposta de eliminação da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º

Não entendemos como é que, tendo sido aprovada a eliminação desta alínea na proposta de lei do orçamento do ano passado, com a abstenção do PSD, o Governo volta a apresentar a questão da aplicação do imposto profissional sobre as gorjetas dos empregados

dos casinos quando, face a uma igualdade de circunstâncias perante a lei, existem outros empregados — de hotelaria por exemplo — que recebem gorjetas e aos quais não é cobrado qualquer imposto profissional sobre essas gorjetas.

Não entendemos, de igual modo, qual o critério que o PSD entendeu por conveniente mudar, do ano passado para este ano, no sentido de ser cobrado imposto profissional sobre metade das importâncias auferidas a título de gorjetas. Qual o critério que leva o PSD a mudar de atitude entre 1987 e 1988, uma vez que as circunstâncias não se alteraram face à lei e face à igualdade dos cidadãos perante a lei?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, o CDS propõe também a eliminação da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º

A este propósito, seria conveniente tentar, uma vez mais, ouvir o esclarecimento do Governo e saber se este ano o Governo está ou não habilitado a distinguir entre os profissionais «por conta de outrem» que auferem este tipo de remuneração e os outros, isto é, se vai tratá-los a todos da mesma forma, detectando as suas receitas.

A referência aos 50% pareceria indicar que sim, que o Governo estaria habilitado e numa situação diferente. No entanto, os esclarecimentos que até agora ouvimos sobre esta matéria foram em sentido contrário. Portanto, pensamos que a norma continua a enfermar de inconstitucionalidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ficámos de alguma surpreendido com o sentido de justiça aqui evidenciado pelo PCP ao propor a esta Câmara a eliminação da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da proposta do Governo. A eliminação faria com que continuasse sem ser tributado um pequeno núcleo de trabalhadores que têm rendimentos que ultrapassam 200 contos/mês, porque este é um tipo de remuneração em que se conhecem os respectivos valores.

Aliás surpreende bastante que este pequeno núcleo de trabalhadores que auferem estes rendimentos tenha a capacidade de mobilização dos diferentes partidos. São realidades que nos surpreendem de sobremaneira.

Tivemos oportunidade de sublinhar, aquando da discussão na especialidade no grupo de economia e finanças, que o Governo estava sensível a este problema. Quando o PSD apresenta uma proposta no sentido de se tributarem 50% desses rendimentos, esta proposta tem a compreensão do Governo e a lógica do princípio da tributação gradualista. Pensamos que esta tributação deve ser considerada numa fase que se antepõe à próxima entrada em vigor da reforma fiscal, que irá abranger este tipo de remunerações de uma forma mais abrangente.

No que toca à questão posta pelo PCP, perguntando qual a lógica do Governo ao apresentar no ano passado uma solução e este ano apresentar outra solução diferente relativa à matéria constante da alínea e) da

proposta do Governo, devo dizer que ela tem a lógica de a proposta agora apresentada ser diferente da do ano anterior.

Pretendemos, na linha daquilo que foi sublinhado nesta Câmara, encontrar os caminhos para uma eficácia na tributação. Isso impõe que se ponderem as despesas que são feitas nas profissões liberais por forma a contemplá-las na sua plenitude, e não apenas num vulgar residual ou percentual, que tem pouca aderência à realidade. Por isso mesmo, e para que se possa ser mais incisivo na obrigação de cumprimento das obrigações fiscais por parte das profissões liberais, impõe-se também que os investimentos que fazem na sua actividade possam ser deduzidos nas percentagens que estão definidas no Código da Contribuição Industrial, para efeitos de uma tributação mais justa, mais equilibrada.

A proposta do Governo tem esta dupla lógica: por um lado, encontrar a verdade fiscal através de uma dedução daquilo que é susceptível de ser deduzido — e que tem lógica sé-lo — e, por outro lado, desobrigar os valores das percentagens que estão ainda fixadas no código que o Governo se propõe alterar.

De um lado, criam-se condições para desobrigar e, do outro, procura-se encontrar a verdade fiscal — e que não mais se diga que o Governo se preocupa apenas em encontrar os rendimentos reais e não cura de encontrar também o caminho para que se façam as deduções que são próprias das diferentes actividades liberais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, gostaria de perguntar ao Sr. Secretário de Estado se terei ouvido bem as suas palavras — e, se ouvi bem, V. Ex.^a esclarecerá —, pois pareceu-me ter ouvido que, a propósito da matéria constante da alínea *a*, do n^o 1 do artigo 26.^º, notava a capacidade de mobilização dos diversos partidos por parte do grupo de interessados que estaria a ser atingido por esta proposta do Governo.

Gostaria, pois, que o Sr. Secretário de Estado me esclarecesse se, de facto, referiu isto, porque o barulho e as condições acústicas não são as melhores, como todos sabemos. Se o referiu, gostaria que me esclarecesse sobre qual o sentido desta afirmação, pois penso que este esclarecimento é indispensável para uma tomada de posição do meu grupo parlamentar e de mim próprio.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, as condições acústicas da Sala não são efectivamente boas e, por isso, continuo a fazer o apelo para que se criem condições para a boa audição dos oradores.

Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais : — Sr. Deputado, limitei-me a constatar um facto perante a reacção das diferentes bancadas e nada mais. Não tenho mais nenhum comentário a fazer para além deste.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, penso que esta Câmara não está aqui para constatar factos, pois temos todos, com certeza, muito mais que fazer.

O grande problema que a constatação do facto por parte do Sr. Secretário de Estado levanta é saber qual é o sentido que ele atribui a esse facto. Isto é, e vamos ser claros: quererá o Sr. Secretário de Estado dizer, ao constatar um facto deste tipo — que pode ser multiplicado por cem, porque há *n* artigos para discutir, *n* propostas para votar e, porventura, situações de benefício ou prejuízo, consoante as várias votações —, que estamos todos a agir, nomeadamente o PS, em termos de *lobby* perante a justiça ou a malfeitoria de algumas propostas.

Este é que é o ponto que está aqui em causa e já no começo deste debate. Este ponto precisa de ser esclarecido, para ver se nos entendemos e se podemos estar aqui a discutir sem que o Sr. Secretário de Estado, a propósito de cada proposta de supressão, aditamento, alteração, etc., não esteja a constatar factos que prejudicam ou beneficiam *n* grupos de pessoas ou *n* grupos de entidades. Isto é um ponto fulcral em termos da honestidade e da sinceridade que cada grupo parlamentar põe na discussão.

E se eu constatasse todos os factos relativamente ao Sr. Secretário de Estado? Era puramente ridículo o que eu estaria a fazer!

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, parece-me que as palavras proferidas pelo Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais não são aceitáveis. Recusamos as pretensas insinuações que pretendeu fazer, designadamente explicitando o Grupo Parlamentar do PCP, não lhe reconhecemos autoridade moral ou qualquer outro tipo para que possa fazer pretensas acusações deste género. Recusamo-las! Não as aceitamos e é inaceitável que V. Ex.^a venha tomar posições dessas em plena Assembleia da República!

A Sr.^a Ilde Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Secretário parece viver obcecado pelos *lobbies*, inclusivamente quando chama à Comissão de Economia, Finanças e Plano «o grupo da economia e finanças da Assembleia da República». Aqui não há grupos, não há *lobbies*! O Sr. Secretário de Estado pode viver obcecado por eles, mas aqui eles não existem e da parte do nosso grupo parlamentar recusamos total e veementemente as suas pretensas insinuações.

O problema que aqui se coloca é um problema de injustiça e é essa injustiça relativa entre vários grupos de profissionais, que já foi colocada várias vezes, em diversos orçamentos, por todas as bancadas, inclusivamente pela do PSD, que é preciso evitar.

Por outro lado, em relação à questão das profissões liberais, continuo a não ver lógica nenhuma em aumentar as taxas no ano passado e diminuí-las este ano. Não há lógica por parte do Governo! É ilógica esta atitude!

A única conclusão que se pode tirar é que o Governo, quando apresentou esta proposta no ano passado, não a tinha ponderado e agora vem dar a mão à palmatória.

Mas, Sr. Secretário de Estado, é conveniente que aquilo que referiu esteja em consonância com o que está escrito na proposta de lei, e não é o caso! Tributem-se, através de documentação apresentada, as despesas efectivamente realizadas para os profissionais que podem ter a escrita organizada. Este é, pois, o objectivo da nossa proposta, ou seja, manter a tabela para os profissionais com actividade liberal com rendimentos abaixo de determinados valores. É apenas isto o que propomos, por conseguinte, não altere as nossas posições, Sr. Ministro.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vitor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, parece que ou V. Ex.^a não percebeu ou não quis perceber a nossa intervenção.

Uma coisa é considerar justo ou injusto que seja cobrado imposto profissional sobre determinados rendimentos numa óptica de justiça fiscal. Outra questão é a igualdade dos cidadãos perante a lei.

Por exemplo: um profissional pode ganhar 200 ou 300 contos e outro profissional, outro cidadão português, ganhar também 200 ou 300 contos por mês, mas este não pode estar perante o imposto da mesma forma que aquele que referi primeiro, ou seja, se o imposto não se aplicar de forma idêntica a essas duas situações, levanta-se um problema de justiça social entre os cidadãos, que não tem nada a ver com justiça fiscal.

O problema de justiça fiscal é uma outra questão e o problema que está aqui a pôr é apenas de justiça social entre dois cidadãos que ganham a mesma coisa: um que desconta para um fundo social, e a partir daí o Estado tem conhecimento de que ele tem outros rendimentos que não da entidade patronal, e outro que não desconta para nenhum fundo social e que na prática acaba por ser beneficiado.

Estas duas situações são incompatíveis e foi por isso que todas as oposições, assim como outras instâncias, consideraram, em orçamentos anteriores, inconstitucional este tipo de situação. Repito, Sr. Secretário de Estado, não se trata de um problema de justiça fiscal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de dirigir algumas palavras ao Sr. Secretário de Estado, perguntando se não reconhece que há, porventura, outras classes profissionais que beneficiam de rendimentos semelhantes a estes, designadamente na hotelaria, e que eles podem ter também um peso significativo?

Não receará o Sr. Secretário de Estado que, eventualmente, a sua proposta venha a ser declarada inconstitucional, como já sucedeu em 1979 e em 1980?

Por último, Sr. Secretário de Estado, será que a proposta que o Governo apresentou nesta matéria tem em conta o trabalho da tal comissão interministerial que foi criada pelo Despacho n.º 33/87?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou considerar que o que se passou em matéria de afirmações do Sr. Secretário de Estado foi uma expressão menos feliz e vou também constatar alguns factos.

Primeiro: nos anos anteriores todos os parlamentares e grupos parlamentares têm tido esta posição. E digo todos, sem exceção, desde os que apoiam o Governo àqueles que o não apoiam ou que lhe estão em oposição.

Este ano esta situação voltou a repetir-se e o Grupo Parlamentar do PSD faz também uma proposta para redução da tributação nesta matéria. Porventura, terá sido também sensível às mesmas razões, pois são dignas e nada nos leva a poder suspeitar do contrário.

O estranho é que se adopte, num problema de fundo, que trata da igualdade dos cidadãos perante a lei fiscal, uma solução quantitativa deste tipo «não é tudo! Vamos indo! É só metade!...» Isso é que o estranho e esse é um facto que constato desagradavelmente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Desejo apenas prestar um pequeno esclarecimento, Sr. Presidente. A alínea *a*) do artigo 26.^º não especifica esta ou aquela actividade, diz muito claramente: «[...] da incidência do imposto profissional as importâncias, qualquer que seja a sua natureza, auferidas pelos empregados por conta de outrem [...]». Cuidado, não estamos aqui a restringir um grupo!

Uma voz do PCP: — Há mais! Há mais!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Secretário de Estado, como é que vai controlar os rendimentos das outras actividades, das que estão para além destas?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

O Sr. Alípio Dias (PSD): — Sr. Presidente, gostaria de apresentar a nossa proposta de alteração à alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.^º

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD apresentou esta proposta de alteração porque procurou realmente conciliar duas realidades: a primeira é que se trata de uma matéria, matéria colectável, que é conhecida em sede de imposto profissional, e para que a norma de incidência seja cumprida ela tem de ser tributada. Esta é uma realidade que esteve presente.

A outra realidade é que sabemos e conhecemos a aplicação que foi dada a cerca de 50% destes rendimentos. Têm realmente aplicações para fins sociais. Daí que nos tivesse parecido curial apresentar uma proposta que apenas tributasse 50% destes rendimentos. É este o sentido da nossa proposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Então, Sr. Deputado Alípio Dias, pelo que percebi, e ao contrário do que diz o Sr. Secretário de Estado, trata-se mesmo, não de uma classe geral, mas de um caso específico. Ou estarei enganado?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

O Sr. Alípio Dias (PSD): — Trata-se, efectivamente, de um caso geral.

Risos do PSD.

Mas o que esteve presente nesta discussão, nas diversas intervenções proferidas por diversos deputados, foi exactamente um caso específico. E foi para ripostar a esse caso específico que demos este exemplo. Mas, Sr. Deputado, devo dizer-lhe que a norma é geral.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Pergunto-lhe agora o que já perguntei ao Governo, Sr. Deputado Alípio Dias: sabe V. Ex.^a se o Governo e a administração fiscal estão em condições de detectar este tipo de remunerações em relação à generalidade dos trabalhadores?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Atendendo à explicação dada pelo Sr. Deputado Alípio Dias, pergunto se não quererá o Sr. Deputado subscrever um aditamento ao seu aditamento no sentido de se dizer «quando se verificar que 50% das ditas remunerações forem detectadas e tiverem uma aplicação de carácter social, então a incidência será de 50%; nos outros casos, será de 100%»? Isto para que o Sr. Deputado possa apoiar o «seu» Governo!...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Deputado Alípio Dias, julgo que há limites para a disciplina e é nesse sentido que lhe coloco uma questão.

Há algum tempo atrás dizia-se o seguinte: «tendo-se procedido às averiguações necessárias, é de concluir que as gorjetas, relativamente aos anos de 1980-1981, só serão tributadas relativamente aos profissionais em causa, os das bancas de casino, dado que nas outras actividades onde é do conhecimento geral as mesmas existirem — empregados dos hotéis e similares, dos consultórios médicos, etc. — tais rendimentos não foram declarados nem existe possibilidade de controle e que a tributação dos profissionais da banca dos casinos se apresentaria, assim, discriminatória», etc. Isto levou o governo da altura a dizer «não se tribute». O que é que mudou daí para cá?

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alípio Dias.

O Sr. Alípio Dias (PSD): — Há pouco, quando citei uma dada profissão, fi-lo a título meramente de exemplo, apenas porque esteve presente e foi trazido à colação nesta discussão por outras bancadas. Gostaria, portanto, de sublinhar este aspecto.

O segundo aspecto, Sr. Deputado, é que nada é imutável na vida. Coisas que hoje estão perfeitamente correctas amanhã, por haver progressos ou situações que o justifiquem, podem ter outro tratamento; daí que nada haja de anormal.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Daí a minha pergunta: o que é que se alterou?

O Orador: — Não conheço a administração fiscal neste momento, mas talvez ela tenha possibilidades de detectar essas situações. Se elas forem detectadas, serão tributadas nestas condições; se não o forem, não serão tributadas. Sr. Deputado, sendo assim, não vejo necessidade para se preocupar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Uma voz do PCP: — O Sr. Secretário de Estado que o diga!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, vamos passar à votação da epígrafe e do corpo do artigo 26.^º

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.

São os seguintes:

Artigo 26.^º

Imposto profissional

1 — Fica o Governo autorizado a:

Quanto ao n.º 1 do artigo 26.^º, existem várias propostas de eliminação, sendo uma apresentada pelo PCP e outra pelo PS relativas à alínea a) e uma do CDS e outra do PRD relativas às alíneas a), c) e e), e ainda uma proposta de alteração, que a Mesa reclassificou como de substituição, relativa à alínea a) apresentada pelo PSD.

Vamos então passar à votação da proposta de eliminação da alínea a) do artigo 26.^º apresentada pelo PCP.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

Perante a rejeição desta proposta de eliminação da alínea a) do artigo 26.^º, presumo que estejam prejudicadas todas as propostas análogas apresentadas pelos diferentes grupos parlamentares, e, portanto, passaríamos à votação da proposta de substituição, também relativa à alínea a), apresentada pelo PSD.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e com a abstenção do CDS.

É a seguinte:

a) Incluir no âmbito da incidência do imposto profissional metade das importâncias, qualquer que seja a sua natureza, auferidas pelos empregados por conta de outrem no exercício das suas actividades, ainda que não atribuídas pela respectiva entidade patronal.

Srs. Deputados, está, deste modo, prejudicada a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da proposta do Governo.

Quanto à alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º, há apenas uma proposta de substituição, apresentada pelo PS.

Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Penso, Sr. Presidente, que há uma certa ilógica em estarmos agora a discutir a alínea b) e depois irmos discutir o n.º 2, porque, ao fim e ao cabo, o limite de isenção também está incluído na tabela.

De modo a sugerir ao Sr. Presidente e aos Srs. Deputados que vissem isto em conjunto, pois penso que era preferível. É natural que tenha havido partidos, e concretamente o nosso, que não tenham apresentado nenhuma alteração à alínea b) em virtude de na tabela vir o limite de isenção. A nossa alteração está precisamente na tabela.

Penso, em princípio, que esta é uma sugestão pacífica.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa foi solicitada a pôr à discussão os artigos por alíneas, mas está sempre disposta a agregar alíneas. Portanto, a sugestão é discutir a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º conjuntamente com o n.º 2 do mesmo artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para referir que devemos discutir a alínea b) e o n.º 2, de modo a haver uma coincidência de matéria, e não um alargamento de âmbito.

O Sr. Presidente: — Foi essa a interpretação gerada no consenso.

A Mesa anotou como propostas de alteração ao n.º 2 as propostas que têm os n.ºs 6 e 45.

Portanto, estão em discussão a alínea b) do n.º 1 e a parte relevante do n.º 2 do artigo 26.º

Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, é apenas para justificar a nossa proposta relativa à alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º

De facto, consideramos que, atingindo os rendimentos do trabalho em Portugal níveis extremamente baixos (inferiores a 50%), contrariamente àquilo que acontece na maioria dos países europeus, é justo que os trabalhadores começem a recuperar desta diferença abismal.

Ora, no nosso entendimento, esta recuperação deve ser feita a partir dos aumentos de produtividade, e não achamos correcto que os aumentos de produtividade revertam unicamente em favor do capital, em detrimento dos rendimentos do trabalho.

Sabemos também — e isto começa já a ser do domínio público — que a negociação colectiva aponta, de facto, em 1988, para aumentos salariais superiores ao nível de inflação esperado, 6%.

Neste sentido, parece-nos correcto que os rendimentos do trabalho cresçam em termos reais e não venham a ser penalizados com um aumento da carga fiscal. Daí que nos pareça perfeitamente razoável que cerca de dois terços do aumento da produtividade revertam para os rendimentos do trabalho e que estes não venham a ser penalizados em termos fiscais.

É este o sentido da nossa proposta e é por esta razão que actualizamos os escalões em 8%, e não em 6%, como faz o Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Muito brevemente, como já há pouco tinha referido, para justificação da nossa proposta.

Na verdade, sendo discutível a projecção do Governo em termos de evolução dos salários médios para o ano de 1988, consideramos que o mínimo que se pode exigir é que a actualização dos escalões do imposto profissional acompanhe a evolução prevista pelo Governo em termos de aumentos nominais dos salários médios. Ora, é isso que propomos e é daí que decorrem os valores que apresentamos na nossa tabela.

O Sr. Presidente: — Não havendo mais inscrições, vamos votar a proposta de substituição da alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º apresentada pelo PS e que tem o n.º 44 na ordenação das propostas.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS e do PCP e abstenções do PRD e do CDS.

É a seguinte:

b) Elevar de 358 000\$ para 415 000\$ o limite de isenção previsto no artigo 5.º do Código do Imposto Profissional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, não quero deixar de fazer uma curtíssima declaração de voto para justificar a nossa posição.

O CDS absteve-se, não votou a favor desta proposta. No entanto, o CDS tem mantido aqui uma posição de defesa dos rendimentos reais, efectivos, dos vários titulares face à inflação conjugada com o fenómeno fiscal.

Porém, supomos que o PS e o PCP apontam, neste caso, para elementos de incerteza que nos parecem perigosos e que, em nosso entender, podem ter consequências não inteiramente avaliadas e, por isso, não os acompanhámos.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Sr. Presidente, acima de tudo, queria registar que este grupo parlamentar social-democrata acaba de votar contra a

nossa proposta e isso significa que toda a vantagem da produtividade que se pretende para este ano vai reverter integralmente para o capital. Para sociais-democratas, realmente, isto é significativo!

Vozes do PCP: — Muito bem!

Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — O PRD absteve-se nesta votação, aliás em coerência com as votações que fez em orçamentos anteriores.

Sempre estivemos de acordo em que os escalões de imposto profissional fossem actualizados de acordo com a inflação esperada e também agora estamos de acordo com isso.

Consideramos que parte dos ganhos de produtividade podem perfeitamente ser atribuídos ao factor de trabalho e devem sê-lo. Mas uma coisa é isto e outro caso diferente é os trabalhadores beneficiarem de uma isenção nos escalões. Ou seja, os trabalhadores podem pagar imposto em relação aos ganhos de produtividade, mudando de escalão, mas devem ficar no mesmo escala desde que os seus aumentos sejam iguais à inflação esperada. Por essa razão, abstivemo-nos nesta votação.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Votámos favoravelmente a proposta apresentada pelo PS exactamente porque consideramos que ela é o mínimo que se pode exigir no sentido de não haver um agravamento contra os trabalhadores na redistribuição dos rendimentos no próximo ano.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o n.º 2 do artigo 26.º, que foi discutido em conjunto com a proposta que votámos anteriormente.

Relativamente ao n.º 2 do artigo 26.º, foram apresentadas duas propostas de alteração, uma provinda do PCP, que tem o n.º 6, e outra provinda do PS, com o n.º 45.

Vamos votar a proposta de alteração ao n.º 2 do artigo 26.º, apresentada pelo PCP.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, de Os Verdes e da ID e as abstenções do PRD e do CDS.

Era a seguinte:

Artigo 26.º

[...]

2 — É substituída a tabela das taxas do imposto profissional, constante do respectivo Código, pela seguinte:

Tabela de 1988

Rendimentos colectáveis anuais	Percentagens
Até 1 040 000\$00	8
Até 1 290 000\$00	10
Até 1 560 000\$00	12
Até 1 825 000\$00	14
Até 2 075 000\$00	16
Até 2 340 000\$00	18
Superior a 2 340 000\$00	20

Vamos votar a proposta apresentada pelo PS relativa ao n.º 2 do artigo 26.º

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, de Os Verdes e da ID e as abstenções do PRD e do CDS.

Era a seguinte:

Artigo 26.º

[...]

2 — É substituída a tabela das taxas do imposto profissional, constante do respectivo Código, pela seguinte:

Tabela de 1988

Rendimentos colectáveis anuais	Percentagens
Até 415 800\$00	Isento
Até 540 000\$00	2
Até 599 400\$00	4
Até 777 600\$00	6
Até 1 047 600\$00	8
Até 1 296 000\$00	10
Até 1 566 000\$00	12
Até 1 836 000\$00	14
Até 2 084 400\$00	16
Até 2 354 400\$00	18
Superior a 2 354 400\$00	20

Vamos votar o n.º 2 do artigo 26.º da proposta de lei do Governo.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PRD e do CDS, votos contra do PS e as abstenções do PCP, de Os Verdes e da ID.

Era a seguinte:

Artigo 26.º

[...]

2 — É substituída a tabela das taxas do imposto profissional, constante do respectivo Código, pela seguinte:

Tabela de 1988

Rendimentos colectáveis anuais	Percentagens
Até 410 000\$00	Isento
Até 530 000\$00	2
Até 590 000\$00	4
Até 765 000\$00	6
Até 1 030 000\$00	8
Até 1 270 000\$00	10
Até 1 540 000\$00	12
Até 1 800 000\$00	14
Até 2 045 000\$00	16
Até 2 310 000\$00	18
Superior a 2 310 000\$00	20

Sr. Deputados, vamos passar à alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º

Quanto a esta alínea, foram apresentadas, por diversos partidos, propostas de eliminação. Segundo a ordenação que fizemos das propostas apresentadas, são os seguintes os seus números: 10, 46, 23 e 17.

O Sr. Guido Rodrigues (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Guido Rodrigues (PSD): — Sr. Presidente, a proposta n.º 17 é aquela que estava numerada com o n.º 16-A e que foi apresentada pelo CDS?

O Sr. Presidente: — Sim, Sr. Deputado.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, era apenas para justificar a nossa proposta de eliminação do texto da alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º, devido, sobretudo, à expressão «devidamente documentadas». Isto quer dizer que somos pela eliminação da parte da proposta governamental que aponta para que deixem de existir as deduções mínimas ao rendimento colectável do imposto profissional nas profissões liberais.

Acontece que há muitos jovens licenciados e profissionais com reduzida actividade que, a ser eliminada, como propõe o Governo, a lista de deduções mínimas à matéria colectável do imposto profissional, serão prejudicados no seu rendimento anual e de tal forma que a eliminação das deduções mínimas não será significativa em termos de acréscimo de receita para o Estado.

No ano passado aprovámos a subsistência de duas modalidades de deduções, as deduções por despesas comprovadas contabilisticamente, com documentos justificativos, e a subsistência das deduções mínimas à matéria colectável do imposto profissional, sobretudo para defender aqueles jovens que se iniciam na profissão ou os profissionais com pouco volume de actividade.

Nessa perspectiva, estamos de acordo em que se mantenha a situação estabelecida no Orçamento de Estado para 1987; aliás, não houve consenso na Câmara acerca desta matéria.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, muito rapidamente, para explicitar o sentido da nossa proposta, que é precisamente este que agora foi referido pelo Sr. Deputado Vítor Ávila. Só que a proposta do PRD não corresponde exactamente àquilo que foi referido e por isso é que propomos que fique expresso na segunda parte do artigo que a tabela se aplicará àqueles que têm um rendimento inferior a x, correlacionando-se esse x com o artigo 53.º do Código do IVA, para que haja uma identidade em termos de quantitativo, e não uma relação entre imposto profissional e imposto do IVA. É que, se for lido com cuidado aquilo que ficou no Orçamento do Estado para 1987, lamentavelmente é o inverso daquilo que o Sr. Deputado referiu.

Aliás, foi por isso que sentimos necessidade de clificar a situação apresentando esta proposta, que me parece que vai exactamente no mesmo sentido da do Partido Socialista.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, também nós propomos a eliminação da alínea c) porque toda ela foi construída no sentido de impedir que estas despesas sejam tidas em conta, a não ser que documentadas; portanto, toda ela é construída no sentido de limitar as deduções fixas, o que nos parece inadequado à natureza e ao modo de exercício deste tipo de profissão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — É apenas para responder ao Sr. Deputado Octávio Teixeira, dizendo que não é necessário fixar um rendimento mínimo até ao qual se apliquem as deduções mínimas, porque, efectivamente, os profissionais que têm um rendimento elevado, têm precisamente despesas documentadas muito superiores às deduções mínimas e também não se vai fixar esse rendimento.

O Sr. Presidente: — Como não há mais inscrições, vamos proceder à votação.

Há duas propostas de eliminação, uma apresentada pelo CDS e outra pelo PRD.

Vamos votar a proposta de eliminação da autoria do CDS, a primeira que deu entrada na Mesa e que é idêntica à do PRD.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, bastará votar apenas uma.

O Sr. Presidente: — Uma prejudica a outra, como é óbvio.

Vamos, então, votar a proposta de eliminação das alíneas a), c) e e) do n.º 1 do artigo 26.º, apresentada pelo CDS.

Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PSD, os votos a favor do PRD e do CDS e a abstenção do PS, do PCP e de Os Verdes.

Vamos passar à votação da proposta de substituição da alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º, apresentada pelo PCP.

Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PSD, os votos a favor do PS, do PCP e de Os Verdes e a abstenção do CDS.

É a seguinte:

Artigo 26.º

[...]

1 —

- c) Dar nova redacção ao § 1.º do artigo 10.º do Código do Imposto Profissional no sentido de as despesas referidas no n.º 1 daquele artigo só serem de considerar para

efeitos de apuramento da matéria colectável quando devidamente documentadas, mantendo-se as deduções mínimas da tabela anexa ao Código, bem como a referência ao n.º 1 do § 1.º no § 4.º do mesmo artigo, aplicáveis apenas aos contribuintes que não ultrapassem nos seus negócios os montantes estabelecidos no artigo 53.º, alínea a), do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Vamos agora votar a proposta de substituição da alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º, apresentada pelo PS.

Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PSD, os votos a favor do PS, do PCP e de Os Verdes e a abstenção do CDS.

É a seguinte:

Artigo 26.º

[...]

1 —

- c) Dar uma redacção ao § 1.º do artigo 10.º do Código do Imposto Profissional no sentido de as despesas referidas no n.º 1 daquele artigo só serem consideradas para efeitos de apuramento quando devidamente documentadas, sempre que o contribuinte, no âmbito da sua actividade, em cada ano ultrapasse o montante previsto no artigo 53.º do CIVA, só podendo ser utilizadas as deduções mínimas pelos contribuintes que não atinjam aquele montante.

Vamos votar a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º da proposta de lei do Governo.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e de Os Verdes.

É a seguinte:

Artigo 26.º

[...]

1 —

- c) Dar nova redacção ao § 1.º do artigo 10.º do Código do Imposto Profissional no sentido de as despesas referidas no n.º 1 daquele artigo só serem de considerar para efeitos de apuramento da matéria colectável quando devidamente documentadas, eliminando-se, em consequência desta alteração, as deduções mínimas da tabela anexa ao Código, bem como a referência feita ao n.º 1 do § 1.º no § 4.º do mesmo artigo.

Srs. Deputados, há uma proposta de alteração à alínea d) do artigo 26.º, apresentada pelo CDS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, muito rapidamente, para justificar a nossa proposta, que tem a seguinte razão de ser: consideramos positivo o conteúdo da proposta do Governo, no seu n.º 1, subálinas 1) e 2), mas simplesmente a subálinea 1) está redigida de forma que parece contender com o princípio das deduções fixas que, no entanto, se mantêm na alínea e), embora de forma que consideramos criticável. Por esse motivo propúnhamos que a epígrafe, o preâmbulo ou a introdução da alínea d) fossem redigidos de forma a que se explicitassem claramente que o que se propõe nas subálinas 1) e 2) não contenda com o princípio das deduções fixas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está à votação a substituição do corpo da alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º apresentada, pelo CDS.

Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PSD, votos a favor do PS, do CDS e do PRD e a abstenção do PCP, de Os Verdes e da ID.

É a seguinte:

Artigo 26.º

[...]

1 —

- d) Reformular, sem prejuízo do princípio das deduções fixas, o n.º 2 do § 2.º do artigo 10.º do mesmo Código, no sentido de estabelecer o seguinte:

O Sr. Deputado Gameiro dos Santos pede a palavra para que efeito?

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — A alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º diz, no seu ponto 1, que «as reinternações das instalações e do seu equipamento serão consideradas encargos para efeitos de determinação da matéria colectável do imposto profissional pelas importâncias resultantes da aplicação das percentagens constantes da regulamentação aplicável à contribuição industrial, desde que os contribuintes disponham de escrita minimamente organizada». Queria perguntar ao Governo o seguinte: o que é que se entende por escrita minimamente organizada, em termos objectivos?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — É exactamente isso, isto é, escrita minimamente organizada.

Protestos do PS.

Isso significa tão-somente que não é necessário ter uma escrita própria de uma grande empresa do grupo A, mas apenas os elementos indispensáveis para se poder aferir da bondade das declarações prestadas pelos contribuintes, mais nada. Aliás, como é evidente, será objecto de uma circular clarificadora por parte da administração fiscal.

O Sr. Presidente: — Não havendo mais inscrições, vamos votar a alínea *d*) e os respectivos pontos 1 e 2 do n.º 1 do artigo 26.º da proposta de lei.

Submetidos à aprovação, foram aprovados, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e as abstenções do PCP, de Os Verdes e da ID.

São os seguintes:

Artigo 26.º

[...]

- 1 —
a)
b)
c)
d) Reformular o n.º 2 e o § 2.º do artigo 10.º do mesmo Código, no sentido de estabelecer o seguinte:

- 1) As reintegrações das instalações e do seu equipamento serão consideradas encargos para efeitos de determinação da matéria colectável do imposto profissional pelas importâncias resultantes da aplicação das percentagens constantes da regulamentação aplicável à contribuição industrial, desde que os contribuintes disponham de escrita minimamente organizada;
- 2) As importâncias relativas a rendas resultantes de contratos de locação financeira mobiliária respeitante a bens de equipamento utilizados no exercício da actividade serão considerados encargos nos mesmos termos que os referidos no número precedente.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, atendendo ao facto de que foi apresentada pelo CDS uma proposta de alteração ao corpo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º da proposta de lei, penso que devia ter sido votado primeiro o corpo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º e só depois as alíneas 1) e 2). É que assim os deputados que votaram a favor da proposta apresentada pelo CDS não sabem como é que hão-de votar as alíneas 1) e 2). Ou se abstêm ou, então, ficam sem saber como é que hão-de votar.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o CDS apresentou uma proposta de alteração ao corpo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º da proposta de lei. Segundo o princípio geral da agregação, procedemos à votação conjunta do corpo e das subalíneas 1) e 2) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º da proposta de lei.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para que fique claro que, em relação ao corpo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º da pro-

posta de lei, é evidente que não votámos a favor, uma vez que apresentámos uma proposta. Contudo, votámos a favor das subalíneas 1) e 2).

O Sr. Presidente: — Isso subentende-se do desenvolver do debate.

Srs. Deputados, gostaria de informar a Câmara que foi feita uma ronda por todos os grupos e agrupamentos parlamentares e pelo Governo em relação à hora de encerramento do debate de hoje. A resposta, praticamente unânime, que se obteve foi a de que o debate encerraria hoje às 20 horas. Em todo o caso, relembrando que ainda temos muito caminho a percorrer e que amanhã à noite não há possibilidade de nos reunirmos, pelo menos antes das 23 horas, assim como há alguma dificuldade em recomeçarmos a discussão da proposta de lei do Orçamento às 15 horas, tal como estava previsto, pelo que os trabalhos recomeçarão um pouco mais tarde.

Não sei se algum grupo parlamentar quer reconsiderar, dado este «panorama»; de contrário, os trabalhos terminarão às 20 horas.

Srs. Deputados, em relação à alínea *e*) do n.º 1 do artigo 26.º da proposta de lei, encontram-se na Mesa duas propostas de eliminação, uma apresentada pelo CDS e outra apresentada pelo PRD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, em coerência com o que propusemos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 26.º da proposta de lei, também não entendemos por que é que neste momento o Governo propõe a redução das deduções mínimas à tabela do imposto profissional relativamente ao § 2.º do artigo 10.º do Código do Imposto Profissional.

Nessa medida, propomos a eliminação dessa alínea, para que se mantenham as actuais deduções constantes do Código do Imposto Profissional.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também nós propusemos a eliminação da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 26.º porque nada a justifica.

Uma vez que o Governo, em relação a este tipo de dedução fixa, não tomou a mesma posição (que, aliás, criticámos) em relação ao artigo 10.º e sendo certo que nada justifica esta alteração de posição relativamente ao ano passado — que foi a inversa, como já foi aqui sublinhado —, por uma questão de lógica propusemos a eliminação desta alínea.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, precisamente porque do ano passado para este nada mudou e porque no ano passado votámos contra o aumento das percentagens das deduções, agora votamos contra a eliminação desse aumento. De facto, nada mudou, pelo que mantemos a nossa coerência.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Não havendo mais inscrições, vamos proceder à votação das propostas de eliminação, apresentadas pelo CDS e pelo PRD, da alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º

Submetidas à votação, foram rejeitadas, com votos contra do PSD, do PCP, de Os Verdes e da ID e votos a favor do PS, do PRD e do CDS.

Vamos agora votar a alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º da proposta de lei.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PRD, do CDS e de Os Verdes e abstenções do PCP e da ID.

É a seguinte:

Artigo 26.º

[...]

- | | |
|-----------|--|
| 1 — | a) |
| b) | c) |
| d) | e) Proceder à reformulação da tabela das deduções fixas a que se refere o n.º 2 e § 2.º do artigo 10.º do Código mencionado, no sentido de reduzir de 2 pontos as percentagens fixadas entre 8% e 12%, e de 4 pontos as percentagens superiores a 12%. |

Peço ao PRD o favor de esclarecer o alcance da proposta 24, pois a Mesa não a entende totalmente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vitor Ávila.

O Sr. Vitor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, fizemos a proposta de aditamento de novo número ao artigo 26.º, porque no ano passado, nesta Câmara, foi aprovada pela maioria dos grupos parlamentares, incluindo o PSD, a criação de uma isenção de imposto profissional nos subsídios de refeição pagos em dinheiro ou em senhas de refeição, até 500\$ por dia útil. Neste momento, propomos que o valor seja alterado de 500\$ para 600\$.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém pede a palavra, vamos votar a proposta de aditamento de novo número ao artigo 26.º, apresentada pelo PRD.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e a abstenção do CDS.

Era a seguinte:

Artigo 26.º

Imposto profissional

3 — A alínea f) do artigo 3.º do Código do Imposto Profissional passa a ter a seguinte redacção:

f) Os subsídios de refeição, até ao limite de 600\$ por dia útil.

Srs. Deputados, encontra-se na Mesa uma proposta de eliminação, apresentada pelo PRD, do artigo 27.º

O Sr. Vitor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, a nossa proposta é de eliminação do n.º 1 da alínea c) do artigo 27.º, e não do artigo 27.º no seu conjunto.

O que acontece é que até este momento os juros para aquisição de habitação própria podiam ser deduzidos à matéria colectável do imposto complementar e agora o Governo, na sua proposta, fixa o limite de 1000 contos para um máximo de deduções ao imposto complementar. Pensamos que o acréscimo do consumo privado pode ser limitado não só pela via administrativa fiscal, que retira rendimento líquido às famílias, mas também por um incentivo à poupança, que é outra forma de reduzir o acréscimo do consumo privado.

Nessa perspectiva, pensamos que é de incentivar a aquisição de habitação própria e, portanto, não devia haver limite na dedução dos juros à matéria colectável do imposto complementar, tal qual é apresentado pelo Governo, que propõe um limite fixado em 1000 contos. Esta é a razão da nossa proposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito, para pedir esclarecimentos.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, pretendia um esclarecimento do PRD, porque a sua proposta de eliminar o n.º 1 da alínea c) vai-se traduzir na inutilização da redacção actual de toda a proposta; portanto, pergunto se não seria preferível uma proposta de substituição, porque o único limite diz respeito aos juros de empréstimos para construção ou administração de imóveis e, quanto ao outro tipo de empréstimos, a dedução é, efectivamente, pela totalidade, desde o momento que se tenha em conta essa circunstância. Assim, penso que a proposta perde sentido tal como está redigida.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vitor Ávila.

O Sr. Vitor Ávila (PRD): — Sr. Deputado, o PRD só pretende eliminar o n.º 1 da alínea c) e pretende manter o n.º 2 da mesma alínea; portanto achamos que não perde sentido.

O Sr. Presidente: — Se a Mesa bem entendeu, dadas as dificuldades de audição, significa que, a ser aprovada a proposta de eliminação do PRD, então a alínea c) ficava sem subalíneas.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, apelava para o PRD, pois penso que o PRD pretende é eliminar o limite, e não a isenção em relação aos juros que sejam vencidos por empréstimos com esta finalidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vitor Ávila.

O Sr. Vitor Ávila (PRD): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, a questão é que neste momento está em vigor uma isenção de modo que os juros para aquisição de casa própria possam ser deduzidos à matéria colectá-

vel do imposto complementar. Se eliminar o n.º 1 da alínea c), mantendo em vigor a isenção sem limite. Não será assim?

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Não, Sr. Deputado. Repare que a questão é ser substituída toda a alínea c) do artigo 28.º do Código.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — O PRD propõe que seja eliminado o limite de 1000 contos, mantendo-se no Código a isenção que existe neste momento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, podia fazer chegar à Mesa uma proposta clara nesse sentido?

Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, sugeria que a proposta ficasse redigida da seguinte forma:

c) Os juros e encargos de dívidas de titulares dos rendimentos englobados que tenham sido contraídas com os seguintes objectivos:

eliminando-se depois a referência ao limite no ponto 1) desta alínea, a qual ficaria apenas:

Para aquisição, construção ou beneficiação de imóveis para habitação do agregado familiar.

Quanto ao ponto 2), ele teria a seguinte redacção:

Para pagamento de despesas, líquidas de comparticipações, com a saúde de pessoas que constituem o agregado familiar, incluindo intervenções cirúrgicas e aparelhos de prótese.

O Sr. Presidente: — Para efeitos de registo, solicitava a apresentação da proposta na Mesa.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, aceitamos a alteração proposta pelo CDS. É esse o nosso entendimento.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, para não perdemos tempo e se estivessem de acordo com uma leitura espaçada e audível do Sr. Deputado Vítor Ávila, para ser perceptível por todos os Srs. Deputados, a Mesa faria a emenda.

Pelo que percebi, a emenda refere-se ao texto da proposta de lei do Governo.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — A proposta é de substituição relativamente à alínea c) referida no n.º 1 do artigo 27.º da proposta do Orçamento. É a seguinte:

c) Os juros e encargos de dívidas dos titulares dos rendimentos englobados que tenham sido contratados com os seguintes objectivos:

- 1) Para aquisição, construção ou beneficiação de imóveis para habitação do agregado familiar;
- 2) Para o pagamento de despesas líquidas de comparticipações com a saúde das pessoas que constituem o agregado familiar, incluindo intervenções cirúrgicas e aparelhos de prótese.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está compreendido o sentido e a letra da proposta do PRD? Muito bem, tem o assentimento da Câmara.

Srs. Deputados, vamos votar a epígrafe e o corpo do n.º 1 do artigo 27.º

Submetida à votação, foi aprovado por unanimidade.

É o seguinte:

Artigo 27.º

Imposto complementar

1 — A alínea c) do artigo 28.º do Código do Imposto Complementar passa a ter a seguinte redacção:

Srs. Deputados, há uma proposta de substituição, do PRD, que engloba a parte que começa na alínea c) com os n.ºs 1 e 2 «Os juros e encargos [...]» e termina em «[...] aparelhos de prótese».

Vamos votar a proposta de substituição.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos a favor do PRD e do CDS e votos contra do PSD, do PS, do PCP, de Os Verdes e da ID.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, é para uma brevíssima declaração de voto. O limite de 1000 contos proposto pelo Governo significa um encargo com aquisição de habitação própria de 83 333\$ mensais, o que nos parece suficiente para aquisição de habitação própria, apesar de o crédito para a habitação própria estar bastante caro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, é simplesmente para dizer que não poderíamos estar de maneira nenhuma de acordo com a possibilidade de uma dedução sem limite, o que significaria, se a proposta do PRD fosse aprovada, que eventualmente a compra de palácios para habitação própria ficaria abrangida pela generosidade da proposta.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à votação do artigo 27.º, n.º 1, alínea c), da versão da proposta de lei do Governo.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PCP, de Os Verdes e da ID e os votos contra do PRD e do CDS.

É o seguinte:

Artigo 27.º

[...]

1 —

c) Os juros e encargos de dívidas dos titulares dos rendimentos englobados que tenham sido contraídas com os seguintes objectivos e dentro dos limites a seguir fixados:

- 1) Até ao limite de 1 000 000\$ para a aquisição, construção ou beneficiação de imóveis para habitação do agregado familiar;

- 2) Pela totalidade no que respeita ao pagamento de despesas líquidas de comparticipações com a saúde das pessoas que constituem o agregado familiar, incluindo intervenções cirúrgicas e aparelhos de prótese.

Vamos passar à discussão e votação do n.º 2 do artigo 27.º, relativamente ao qual não há propostas de alteração.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Por que é que o Governo entendeu por bem incluir os títulos nominativos e ao portador registados ou depositados? Não comprehendo a motivação para os títulos registados ou depositados, embora comprehenda para os restantes. Assim, gostaria de obter esclarecimentos por parte do Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro (Manuel Carvalho Fernandes): — É só para esclarecer que o regime de rendimentos registados ou depositados pode ser optado por regimes de títulos nominativos. Portanto, o regime agora é genérico, independentemente da natureza dos títulos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Pedi a palavra no sentido de dirigir um pedido de esclarecimento ao Governo.

Por que razão é que o Governo, que tão preocupado anda com a questão do mercado de capitais — e com justa razão, percebe-se a sua preocupação —, dispersa diversos incentivos e diversas propostas por aqui e por acolá, sem apresentar um quadro sistematizado? Esta diversidade não corresponderá a qualquer pensamento sistemático que possa efectivamente ser discutido em termos de incentivo ou de incentivo ao mercado de capitais?

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar o n.º 2 do artigo 27.º da proposta de lei do Governo.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, com votos contra do PS e abstenção do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

É o seguinte:

Artigo 27.º

[...]

.....
2 — Fica o Governo autorizado a dar nova redacção ao § 2.º do artigo 3.º e ao artigo 124.º do Código do Imposto Complementar, por forma que os rendimentos nele referidos e, bem assim, os de títulos nominativos ou ao portador registados ou depositados nos termos do Decreto-Lei n.º 408/82, de 29 de Setembro, ou registados de harmonia com o disposto nos artigos 111.º e

seguintes do mesmo Código, fiquem sujeitos à taxa de 24 %, excepto se os titulares destes expressamente optarem pelo seu englobamento com os demais rendimentos para sujeição a imposto nos termos normais.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Numa curta declaração de voto, quero dizer que foi formulada ao Governo uma pergunta muito clara: se tinham ou não um enquadramento sistemático para os diversos tipos de incentivos que vinham propondo a propósito do mercado de capitais.

O silêncio do Governo é elucidativo. Quem cala consente. O Governo, de facto, não tem pensamento sistemático sobre a matéria.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, há propostas de aditamento, em relação ao artigo 27.º, apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PS, do CDS e do PRD.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, é para me congratular com a proposta de aditamento do Partido Socialista e pela certeza que temos que, desta vez, o Partido Social-Democrata vai votar favoravelmente. Isto porque, de certo, não se esquecerá do seu manifesto eleitoral — que apareceu antes das eleições de 19 de Julho, que muitas vezes são aqui faladas — e obviamente vai cumprir a sua promessa quando disse que os trabalhadores devem ver os seus rendimentos reais aumentados.

Não se comprehende, portanto, que nesta proposta do Orçamento do Estado para 1988 não se faça pelo menos a correcção dos limites, tendo em conta a inflação verificada em 1987.

Estou em crer que o bom senso vai prevalecer e a nossa proposta vai ser votada favoravelmente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, com o mesmo objectivo das propostas há pouco enunciadas, há também uma proposta de aditamento de um artigo, o 27.º-A, apresentada pelo Partido Comunista Português.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, tinha inicialmente pedido a palavra para fazer esse esclarecimento, mas, de qualquer modo, aproveito para apresentar a nossa proposta.

Antes de a apresentar, gostaria de chamar a atenção para a não proposta do Governo, digamos assim, e para o seu significado.

Salvo erro ou omissão, será a primeira vez que, nesta Câmara, aparece um orçamento em que o Governo não propõe uma actualização dos escalões e das deduções em matéria de imposto complementar. Parece-nos que isto tem um significado político extremamente importante e, do nosso ponto de vista, tem um significado muito claro da perspectiva do Governo em termos de política social.

Não é, pois, aceitável que, não sendo o imposto complementar, secção A, desde há muito tempo — e como repetidamente tem sido referido por diversas pessoas ligadas à matéria da fiscalidade —, mais do que

um adicional ao imposto profissional, o Governo, este ano, vá mais longe e nem sequer proponha uma mera actualização, ao menos ao nível da evolução da taxa de inflação.

O argumento utilizado de que estão em curso os trabalhos preparatórios para a implementação do imposto único e que não seria aconselhável no último ano fazer alterações parece que se destina apenas para eventual consumo público, pois não tem, de facto, qualquer justificação real. Aliás, ainda há pouco as alterações introduzidas no imposto profissional conduziram à mesma situação. Julgamos que isso não tem qualquer justificação real.

Isso significa que, em 1988, todos os trabalhadores por conta de outrem, que não podem fugir ao fisco, que não beneficiam das possibilidades de evasão fiscal, vão ser sobre-carregados duplamente. Vão ser sobre-carregados — e isto apenas nos impostos que já discutimos ou que estamos a discutir — em termos de tributação a nível real de imposto profissional, por insuficiente actualização dos escalões, e ainda fortemente tributados em termos reais de imposto complementar. Como a evolução nominal dos salários em 1988 se situa entre os 12% e os 12,5% e é esse o rendimento que é objecto de tributação em imposto complementar neste ano, vai haver um agravamento da tributação real da ordem dos 12% ou mais em sede de imposto complementar para os rendimentos provenientes do trabalho, que são pelo menos 95% da secção A. É demasiado! É muito!

Com isto não podemos pactuar e, por isso, apresentámos uma proposta de actualização dos escalões e das deduções em matéria de imposto complementar.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também apresentámos uma proposta de alteração relativamente a esta matéria.

A mesma filosofia que nos levou há pouco a abstermo-nos em relação a algumas propostas de alteração e de actualização do que vinha proposto em matéria do imposto profissional leva-nos aqui a apontar para uma taxa, que hoje é certa, pois já foi admitida pelo Governo, de 9,5% de inflação registada em 1987. Ora, tem de ser essa e não outra a taxa a aplicar em termos de actualização dos escalões e das deduções do imposto complementar se queremos salvaguardar efectivamente as remunerações reais, porque é o trabalho que é o principalmente colectado em imposto complementar.

É certo que haverá alterações de salários nominais acima de 9,5%, mas este é o número certo, é o número que, realmente, salvaguardará os trabalhadores contra a inflação. É este um dos aspectos de maior gravame da proposta de orçamento e que tem uma incidência que é bastante mais extensa e complexa do que aquela que tem sido sublinhada.

Sendo o imposto complementar a matriz fundamental dos futuros impostos sobre o rendimento de pessoas singulares e pessoas colectivas, ele vai deixar, com certeza, os Portugueses de pé atrás em relação à reforma fiscal que aí vem.

E todos pensávamos que a reforma fiscal que aí vinha era uma reforma que iria ser mais justa para os Portugueses e que iria desagravar a carga fiscal que, hoje em dia, os onera. Por isso, fazemos esta proposta e estamos certos de que connosco estão todos os deputados desta sala. Nem todos a irão votar favoravelmente, mas todos estarão com ela.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Nós também apresentámos uma proposta de revisão dos escalões e das deduções no imposto complementar.

Na altura em que a apresentámos não tínhamos ainda conhecimento da inflação real de 1987 e, portanto, a nossa proposta era na base da revisão de escalões de 9%, que era a inflação projectada para 1987. Estamos de acordo com o princípio anunciado pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito e, na verdade, a cobrança de impostos é feita em 1988 mas cobram-se impostos relativamente a rendimentos de 1987.

Assim, e dado que a inflação, em 1987, foi de 9,5%, queríamos corrigir a nossa proposta no sentido de que as correções dos escalões e das deduções não sejam de 9% mas, sim, de 9,5%, com os respectivos ajustamentos nas restantes alíneas da nossa proposta, ficando a nossa proposta idêntica àquela que o CDS acabou de justificar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que neste momento estamos a fazer uma das mais importantes discussões que nos são propostas neste Orçamento.

Pela primeira vez, como foi dito, não vai ser actualizado o escalão do imposto complementar. Gostaria que todos tivessem a percepção daquilo que vamos votar e de quais foram os argumentos que existiram antes da apresentação da proposta.

Já justificámos as razões pelas quais propusemos a actualização das tabelas relativas ao imposto complementar, mas o Governo ainda não explicou por que é que não propõe a sua actualização. Uma vez que o Sr. Ministro vai falar, agradecia que explicasse por que é que não propôs a actualização das referidas tabelas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente que a atitude mais simpática perante o País e perante nós próprios é fazer generosidade, sobretudo quando se tem a certeza de que essa generosidade tem efeitos preversos muito graves e que não vai passar porque, felizmente, a maioria que apoia o Governo não o permitirá. Mas, ao tomar esta atitude, a maioria está a assumir por inteiro a sua responsabilidade.

A razão essencial pela qual consideramos inconveniente actualizar os escalões do imposto complementar em 1988 é porque tal medida tem a ver com o ren-

dimento disponível em 1988 e, portanto, tem a ver com o consumo privado e com a procura interna em Portugal.

Já tenho ouvido dizer a vários Srs. Deputados — aliás, com pertinência e razão de ser — que a procura interna está a evoluir em Portugal, no ano de 1987, a um ritmo excessivo. E, se isso é verdade, é preciso regular o crescimento da procura interna, o que se faz através de vários instrumentos de política económica.

O Governo não tem deixado de accionar esses instrumentos e fê-lo ao longo de 1987 e em pleno período pré-eleitoral e eleitoral, o que surpreendeu muita gente. Fê-lo, por exemplo, quando actualizou os preços dos combustíveis com efeitos a partir de 1 de Maio; fê-lo quando reajustou, para condições mais severas, o regime de vendas a prestações; fê-lo quando subiu o preço do tabaco; fê-lo quando subiu novamente o preço dos combustíveis, em Setembro, bem como o preço do tabaco — que, aliás, subiram duas vezes este ano; fê-lo, ainda, quando manteve instruções junto do Banco de Portugal para que o crescimento do crédito à economia fosse contido dentro das directrizes do programa monetário.

Recordo que, em Junho deste ano, pouco antes das eleições, tais medidas serviram para os partidos da oposição, designadamente o PS, criticarem azedamente o Governo por este ter mantido a orientação traçada desde Outubro de 1986 para um programa monetário não expansionista em 1987, o que levou o Banco de Portugal, por razões internas, a reajustar os limites do crédito em Junho deste ano.

Isto tem a ver com a regulação da procura interna em Portugal, que está a crescer, segundo os Srs. Deputados reconhecem, a ritmo excessivo. Ora, nessa regulação da procura interna, a política fiscal tem um papel importante a desempenhar, bem como a política orçamental em geral, quer do lado das despesas quer do lado das receitas.

Concretamente, quanto à política fiscal, é fundamental que os impostos de 1988 esponjem algum do rendimento disponível — que estaria disponível se assim não fosse; por isso, quanto ao imposto complementar, propusemos à Assembleia da República a não actualização dos escalões.

Aliás, devo dizer que, a fazer-se tal actualização, ela devia ser em função da inflação esperada para 1988 — porque é o rendimento disponível de 1988 que está em causa — e, portanto, teríamos uma actualização de 6%. Mas tal medida, a nosso ver, iria contra a lógica que nos orienta ao definir a política macroeconómica para 1988.

Finalmente, Srs. Deputados, peço-lhes que não se esqueçam de que o imposto complementar é um imposto eminentemente redistributivo. Quando temos de accionar vários instrumentos no sentido de regular a procura interna, não para aumentar mas para atenuar o seu ritmo de crescimento, então o imposto complementar tem um carácter redistributivo que, antes de mais, pode e deve ser «chamado à pedra». E assim o fizemos!

Quanto ao carácter redistributivo do imposto complementar em Portugal, embora ele tenha grandes defeitos, a verdade é esta: não há em Portugal nenhum trabalhador de baixos rendimentos que pague imposto complementar ou que o pague em montante significativo. Portanto, também por aí não vejo razão para as

preocupações sociais referidas pelos Srs. Deputados, pois elas são descabidas. Em Portugal, o imposto complementar apanha todos os rendimentos de trabalho, mas a maioria dos trabalhadores portugueses e a totalidade dos trabalhadores de baixo rendimento escapa ao imposto complementar...

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Depende do conceito de baixo rendimento!

O Orador: — ... ou por que não atinge os mínimos de incidência ou porque, por efeito das deduções, acaba por não pagar imposto complementar.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Mas no fim do próximo ano vão pagar!

O Orador: — Então, meus senhores, uma vez que estão tão preocupados com a actualização do imposto complementar, isso significa que estão preocupados com os contribuintes de alto rendimento.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Ah! Ah! Ah! Mais de um milhão de contribuintes de alto rendimento?! Essa é boa!...

O Orador: — Convido os Srs. Deputados a mostrarem um triénio como o de 1986-1988 em que a carga fiscal tenha sido tão desagravada. Convido-vos, pois, a mostrar-me um triénio com este desagravamento fiscal, desde 1974 até ao presente.

Sublinho, Srs. Deputados, que a estratégia do Governo é para médio prazo. Em 1989 vai entrar em vigor a reforma fiscal, que não entra em vigor em 1988 porque os Srs. Deputados decidiram a dissolução da Assembleia da República, ou melhor, levaram o Sr. Presidente da República a dissolver a Assembleia da República. Se assim não fosse, a Lei da Reforma Fiscal estaria, neste momento, aprovada e tê-la-íamos a funcionar em 1 de Janeiro de 1988!

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Não teríamos nada, Sr. Ministro!...

O Orador: — Com a reforma fiscal em vigor posso garantir que haveria mais justiça e eficiência tributárias.

Em suma, Sr. Presidente e Srs. Deputados: Não propusemos a actualização dos escalões do imposto complementar por razões de lógica de política macroeconómica e de coerência na actuação com os diversos instrumentos de política económica.

De resto, devo acrescentar que, se há incoerência, é da parte dos Srs. Deputados quando ontem nos disseram que a procura interna está a evoluir depressa de mais e hoje dizem para não utilizarmos os instrumentos de política fiscal que, afinal, controlam essa evolução.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Pediram a palavra, para formular pedidos de esclarecimento, os Srs. Deputados Nogueira de Brito e Silva Lopes.

Tenha a bondade, Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Ministro das Finanças, agradecia que V. Ex.^a e os membros do Governo que normalmente inveitavam os deputados

não o façam com este tom genérico, porque o CDS não tem nada a ver com a dissolução da Assembleia da República, e V. Ex.^a sabe-o bem.

Quando diz que os «deputados dissolveram a Assembleia», até ficamos a pensar que os deputados do PSD também contribuíram para isso, o que seria uma solução complicada.

Sr. Ministro, estou de acordo com a afirmação feita por V. Ex.^a de que assistimos neste triénio, ou antes, estávamos a assistir, a uma política de desagravamento fiscal, e isso ditou atitudes do meu partido nesta Assembleia. Simplesmente, Sr. Ministro, pensávamos que essa atitude se inseria numa sequência que iria desembocar na reforma fiscal e, uma vez que ela foi tornada impossível pela sequência de factos políticos ocorridos no ano passado, pensámos que não iríamos assistir aqui a uma inversão dessa sequência, dessa tendência.

V. Ex.^a invoca as necessidades de actuar com os instrumentos orçamentais para contrariar certas tendências da política monetária, certas tendências da evolução da procura. V. Ex.^a fez bem em falar em actuação dos instrumentos orçamentais, porque o que criticámos este ano na actuação desses instrumentos orçamentais foi que, do conjunto que constituí esses instrumentos, o Governo opte por pressionar os cidadãos através da actuação sobre a carga fiscal e não adopte idêntica atitude em relação ao que seria a sua própria contenção, a sua própria disciplina. E é isso, Sr. Ministro — e V. Ex.^a sabe-o bem —, que levou o CDS, desde o primeiro minuto, a criticar este Orçamento.

É que os instrumentos orçamentais deviam ser actualizados, mas não estes instrumentos, Sr. Ministro!

Finalmente, só mais uma observação, Sr. Ministro. Estamos de acordo com V. Ex.^a quando utiliza a inflação esperada para actuar em relação ao imposto profissional, porque a maior parte deste imposto vai ter como base de incidência rendimentos auferidos no próximo ano e aí não actuar com a inflação esperada podia ter efeitos nefastos.

Porém, em relação ao imposto complementar, que vai efectivamente mexer com o rendimento disponível, é certo, mas que vai também incidir sobre o rendimento auferido pelos cidadãos no ano que acabou, devemos ter em conta não a inflação esperada mas a inflação efectivamente sofrida pelos cidadãos. De contrário, o imposto será duplo, a carga fiscal será dupla e a inflação voltará a funcionar com um autêntico complemento da carga fiscal.

Sr. Ministro, não ficámos convencidos com a sua intervenção, continuamos «na nossa», continuamos a sustentar a nossa proposta.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

O Sr. Silva Lopes (PRD): — Estou de acordo com o Sr. Ministro das Finanças em que há necessidade de controlar a procura interna. Simplesmente, para controlar a procura interna a única solução não é aumentar a carga fiscal. Mesmo que se ponha a ênfase na política orçamental, como, aliás, acho correcto, a solução a adoptar deveria ter sido a de imprimir um menor crescimento às despesas.

Evidentemente que nesta discussão orçamental não tivemos oportunidade de analisar qual a prioridade de todas as despesas inscritas no Orçamento, mas supo-

nho que todos nós conseguiríamos encontrar várias dezenas de milhar de contos inscritas no Orçamento que podiam muito bem ser eliminadas e essa seria a forma mais correcta de controlar a procura global.

Por exemplo, já aqui foi dito por vários deputados da oposição que o crescimento do consumo público no ano de 1987 parece ter sido excessivo e muito superior àquele que o Governo anuncia.

O Governo, pelos vistos, prefere o caminho do agravamento dos impostos. As estatísticas internacionais mostram que o nosso país tem uma carga fiscal — contando os impostos registados nas contas do sector público administrativo — que, em termos comparativos, é bastante elevada para um país com um nível de rendimento como o nosso. A nossa carga fiscal é, por exemplo, muito superior à da Espanha, que tem um rendimento *per capita* superior ao nosso.

Mas o principal problema não é o de a carga fiscal ser elevada, é o de ela estar muito mal distribuída e é sobre os impostos a que alguns não conseguem fugir que o Governo vai insistindo, ou seja, vai insistindo no imposto profissional, noutros impostos sobre os trabalhadores e ainda outros impostos sobre o consumo.

O Sr. Ministro disse aqui que o imposto complementar é redistributivo. Queria perguntar ao Sr. Ministro se acredita verdadeiramente naquilo que disse. Queria pedir ao Sr. Ministro que dissesse quantos contribuintes com rendimentos superiores a 10 000 contos por ano é que são tributados, por ano, neste país, e se o Sr. Ministro está convencido que são só esses os contribuintes que, em Portugal, têm rendimentos de mais de 10 000 contos por ano.

Por outro lado, gostava também que o Sr. Ministro me dissesse se as pessoas que estão isentas de imposto complementar são, de facto, pessoas com um nível de rendimento que possamos considerar médio, pelo menos. Todos nós sabemos que são pessoas de nível considerado bastante baixo!...

De facto, o imposto complementar é um imposto que recai sobre a classe média, ou melhor, sobre a baixa classe média e sobre as classes trabalhadoras que não estão em níveis de miséria.

O Sr. Ministro sabe também que 95% do imposto complementar, como já aqui foi dito, recai sobre rendimentos do trabalho, sobre os trabalhadores. Muitos dos outros contribuintes têm amplas formas de se evadir deste imposto. Pergunto: se o Sr. Ministro quer aumentar as receitas do imposto complementar, por que é que não procura estabelecer processos de cobrança mais eficazes para os rendimentos que escapam neste momento ao imposto?

Por que é que se permite que a grande maioria dos tais rendimentos superiores a 10 000 contos escape totalmente ao imposto?

Finalmente, o Sr. Ministro, na sua última afirmação, desafiou-nos a que indicássemos qual o triénio em que a carga fiscal foi tão desagravada como nestes últimos anos.

Não tenho aqui as contas do sector público administrativo publicadas pelo Governo, mas elas mostram que, em relação ao produto nacional, as receitas públicas aumentaram nos últimos anos a um ritmo nunca visto.

É verdade que nem todas estas receitas provêm de impostos; mas, mesmo em relação à carga fiscal — e estou a falar do sector público administrativo em

conjunto — mostra-se nesses cálculos que, de 1987 para 1988, a carga fiscal aumentará cerca de 3 pontos de percentagem. O Governo diz que é 1 ponto, mas os cálculos mostram que são cerca de 3 pontos de percentagem, e eu pergunto como é que o Sr. Ministro, em face destes números, nos desafia a apontarmos um triénio em que a carga fiscal tenha descido tanto.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, sugeria que terminássemos os pedidos de esclarecimento e a sua eventual resposta e depois analisaríamos a situação relativa ao artigo 27.^º

Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Ministro, começarei por dizer que V. Ex.^a não estava cá no momento em que foi respondido o que suponho que vai ser a sua resposta — ou pelo menos um dos elementos dessa resposta.

Dirá o Sr. Ministro: então estes senhores pedem o aumento das despesas várias, aqui, ali e acolá, fizeram propostas, e agora vêm bramar contra o aumento do consumo público! Já aqui foi dito, Sr. Ministro — para lhe poupar a resposta —, que efectivamente somos contra a estrutura deste Orçamento no campo das despesas e por isso aumentos de despesas aqui, ali e acolá não significam de maneira nenhuma o aumento da despesa pública no seu conjunto. Poderíamos discutir a estrutura do Orçamento, que seria o que interessaria... mas, portanto, Sr. Ministro, não convirá talvez «bater» nesse argumento, porque então teríamos de refazer a discussão noutro campo.

Quanto ao que está aqui agora em causa, o Sr. Ministro vem defender, na sua política, a tributação sobre o trabalho, de preferência. Já sabímos isso e o Sr. Ministro não poderá de maneira nenhuma negá-lo nem poderá querer ter a vantagem, digamos assim, de aparecer como defensor dos interesses da grande maioria dos portugueses, dos trabalhadores, e ao mesmo tempo preconizar o agravamento da carga fiscal que incide sobre eles.

Quando o Sr. Ministro tomou posse da pasta das finanças, o imposto sobre o trabalho, no conjunto dos impostos directos, representava qualquer coisa como 33 %. Em 1988, segundo as previsões de V. Ex.^a, representará 40 % das receitas fiscais devidas ao imposto directo. Ora, este agravamento de 33 % para 40 %, que é completamente da sua autoria, demonstra bem a realidade da situação.

Por outro lado, Sr. Ministro, é preciso ver que, de facto, se houver uma contabilização correcta, o agravamento das despesas do sector público administrativo terá passado de 44 %, em 1985, para qualquer coisa como 50 %, o que testemunha um total descontrole.

Finalmente, Sr. Ministro, uma questão que todo o País põe a si próprio e ao Governo.

Sabemos, por anúncio público, que este Orçamento começou a ser preparado — como, aliás, é normal — muito antes das eleições de 19 de Julho, começou a ser preparado no início de 1987. Por volta de Maio-Julho de 1987, já em plena luta eleitoral, dizia-se que o Governo tinha o seu Orçamento arquitectado, que estava tudo «a postos», que, enfim, a estratégia estava desenhada.

Ora bem, o Sr. Ministro, depois das eleições, vem apresentar-nos, afinal de contas, uma configuração orçamental que escondeu ao eleitorado português. Considera isso honesto? Considera honesto ter uma intenção de agravar os impostos sobre o trabalho antes das eleições e não a revelar, dando, pelo contrário, a entender que nunca como até então o Governo se tinha preocupado tanto com a melhoria da situação fiscal dos trabalhadores?

Sabemos que não é assim; a situação fiscal que hoje se apresenta nesta proposta estava concebida, estava gizada antes das eleições e, de facto, o que se verificou foi que houve uma derrapagem intencional do Governo para criar, digamos assim, um «carnaval eleitoral» e essa derrapagem tornou muito mais difícil o controle que se seguiu e que está expresso neste Orçamento. O trabalho é que vai pagar o eleitoralismo de 19 de Julho?

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — O Sr. Ministro disse — e nós estamos de acordo — que há vários instrumentos para conter o consumo.

Simplesmente, mesmo em sede de tributação, qual a razão pelo que o único instrumento mais importante, decisivo e predominante é o agravamento dos impostos que recaem sobre os rendimentos do trabalho?

O Governo agrava o imposto profissional, porque a actualização de escalões não acompanha sequer a taxa média do aumento da massa salarial e agrava o imposto complementar. E aí, mesmo que lhes déssemos razão, que disséssemos que se devia actualizar em relação à inflação esperada, então por que é que o Governo ou o PSD não propõem a actualização dos escalões em relação a essa mesma inflação?

Sr. Ministro, na proposta que apresentamos propomos que os ganhos continuem a ser tributados; agora, o que deve é haver uma actualização. Por que é que não há essa actualização, mesmo que apenas em 6,5 %? Por que é que o Governo não a propõe? Por que se continua a agravar só o rendimento do trabalho? Porque, como o Sr. Ministro sabe, 90 % do imposto complementar é pago pelos trabalhadores, é pago pelo rendimento do trabalho, é quase um duplo imposto profissional, isto é reconhecido e não venha agora aqui dizer que são só os rendimentos mais elevados. Então não há mais de um milhão de trabalhadores que pagam imposto complementar? Não é verdade que eles têm vindo a aumentar? E não será também verdade que com esta proposta do Governo e do PSD, que a apoia, trabalhadores que nunca pagaram imposto complementar vão passar a pagá-lo no próximo ano?

É esta a justiça tributária? É esta a justiça social? Houve ou não melhoria nos meios de aquisição de muitas famílias? Houve! Mas não tem havido uma desigualdade na distribuição do rendimento contra os trabalhadores? Parece-me que sim!

Faz-nos aqui o desafio, que depois disse que não era um desafio, para referirmos qual o triénio com maior desagravamento da carga fiscal! De facto, o PSD está no Governo e continua a fazer a mesma mistificação de há cerca de quase nove anos.

Nos últimos dois anos o Governo diminuiu a carga fiscal, porque estávamos antes de eleições previsíveis, mas no próximo ano já vai aumentar outra vez a carga fiscal! É uma realidade!

Agora, o que nós perguntamos é em que triénio ou em que ano é que houve tantas transferências de rendimentos — como na especulação bolsista e nas famigeradas OPVs — que continuam a não ser tributadas?

É este o desafio que fazemos ao Sr. Ministro: nos nove anos em que o PSD esteve no Governo, em que ano é que houve uma tão grande realização de fortunas com a especulação? E por que é que essas fortunas não são tributadas? Também não é esse um instrumento para conter o consumo?

Deixamos esta simples e singela pergunta ao Sr. Ministro das Finanças.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Presidente e Srs. Deputados: vou procurar responder muito rapidamente às perguntas que me foram feitas sobre a política fiscal e o andamento da procura interna.

O Sr. Deputado Nogueira de Brito disse que não entendia por que utilizamos apenas a política orçamental do lado das receitas fiscais, e não a do lado das despesas, também para regular a procura interna. Bom, Sr. Deputado, já o ouvi dizer — mas também já estou habituado a essas mudanças de um dia para o outro — que a proposta do Orçamento do Estado para 1988 era um corte brutal na economia portuguesa, era um orçamento profundamente contraccionista!

Ora, Sr. Deputado, certamente que terá tirado esta conclusão considerando a globalidade do Orçamento, quer do lado das despesas, quer do lado das receitas. Mas o Sr. Deputado não tem razão. O Orçamento não é contraccionista e não representa um corte brutal no andamento da economia portuguesa.

A economia portuguesa vai continuar a crescer e a bom ritmo em 1988, mas a ritmo seguro. Já disse, na apresentação do Orçamento a esta Assembleia, que o triénio de 1986 a 1988 vai ser o melhor triénio desde o 25 de Abril e mantendo-o, Sr. Deputado.

Voltando atrás, a política orçamental, de facto, foi preparada para, em 1988, regular a procura interna e o seu andamento vai continuar a crescer, quer do lado das despesas do Orçamento, quer do lado das receitas. No que se refere ao lado das receitas, já falámos. Quanto ao lado das despesas, Sr. Deputado, as despesas totais do Orçamento do Estado, excluindo os juros da dívida pública, crescem em termos reais 0%, deflacionando essas despesas totais pela inflação esperada de 6%.

O Sr. Deputado quereria que o Governo fosse mais longe nesta contenção das despesas públicas?! Gostaria que o Sr. Deputado, no concreto, com efeitos práticos, nos dissesse onde, e não acredito que encontre uma fatia significativa de despesas públicas para reduzir!

Sr. Deputado, apresentámos uma proposta de Orçamento para 1988 que é — e também já o disse — talvez a melhor, ou pelo menos, seguramente, uma das melhores propostas de orçamento da jovem democracia portuguesa e que está consentânea com os nossos objectivos, com as nossas metas macroeconómicas para 1988.

Sei que isso lhe causa pesar porque o senhor gosta muito de ver o Governo do PSD a provocar uma derrapagem na economia do País, mas garanto-lhe que isso não acontece e o Sr. Deputado ainda vai ter que esperar uns anos para ter a palavra sobre esta matéria.

Risos do PSD.

O Sr. Deputado Silva Lopes diz-me que o Governo deveria diminuir mais o crescimento da despesa pública. A minha resposta já foi dada e convido-o também a mostrar no concreto onde poderíamos reduzir mais a despesa pública, mas de modo a sermos consequentes.

Aliás, tenho ouvido afirmações desse género da parte do Sr. Deputado em anos anteriores e, no fim, o seu partido propõe é mais despesa pública.

Quando à carga fiscal e à sua má distribuição em Portugal, quanto ao carácter redistributivo do imposto complementar e ao seu mau funcionamento, concordo inteiramente consigo. Aliás, eu próprio disse que o imposto complementar estava cheio de defeitos, mas é o imposto que temos e se não temos outro, neste momento, para entrar em vigor em Janeiro de 1988, por que é, Sr. Deputado?... Porque o seu partido teve a ideia, a angústia e o desejo de trazer a esta Assembleia uma moção de censura, que teve os efeitos que teve para o seu partido, e que são bem visíveis (*risos do PSD*) na dimensão e na actividade que vêm tendo. Mas também resultou daí que a reforma fiscal teve de ser adiada para 1989, porque, se assim não fosse, Sr. Deputado, garanto-lhe que o imposto complementar estaria a ser substituído por um outro muito mais eficaz e muito mais justo.

Quanto ao resto, estou de acordo em que o sistema fiscal em Portugal é distorcido, ineficaz e injusto.

Sobre a subida da carga fiscal nos últimos anos, não podemos esquecer que houve modificações estruturais importantes no sistema tributário português, desde a introdução de impostos novos, como o IVA, o ISP, até ao reaparecimento de impostos, como, por exemplo, o imposto complementar sobre sociedades, que esteve suspenso durante vários anos.

O Sr. Deputado João Cravinho disse que o imposto profissional aumentou o seu peso relativo nos impostos directos, ou, em geral, na tributação sobre o trabalho.

É aritimeticamente simples explicar porquê. O Sr. Deputado quis tirar daí conclusões que não estão contidas nas premissas e vou rapidamente mostrá-lhe porquê.

Em primeiro lugar, quando a taxa de juro nominal desce 12 ou 13 pontos, como desceu em menos de dois anos, em Portugal, é evidente que o imposto de capitais desce, pelo menos, o seu peso relativo.

Em segundo lugar, há impostos directos que antes eram receita do Orçamento do Estado e hoje não o são, como por exemplo, a contribuição predial. Tudo isto faz com que o imposto profissional ganhe peso relativo na estrutura de um conjunto que agora engloba menos impostos. Por isso, o seu juízo é sofismado, Sr. Deputado, desculpe que lhe diga.

Quanto à sua classificação de «carnaval eleitoral» relativamente ao 19 de Julho deste ano, comprehendo, Sr. Deputado, que para si e para o seu partido não tivesse sido um carnaval, mas um funeral (*risos do PSD*). Agora, dizer que o povo português, com o seu

bom senso e sabedoria impressionantes, fez uma escolha a 19 de Julho enganado por um carnaval eleitoral, o mínimo que lhe posso dizer é que é muito pouco democrático.

Aplausos do PSD.

Sr. Deputado Carlos Carvalhas, é sempre com muito gosto que ouço as suas intervenções, porque muito poucas perguntas consigo reter delas e hoje, mais uma vez isso aconteceu.

Mas, já agora, deixe-me perguntar-lhe: considera que a nossa política fiscal só vai contra quem trabalha?

Bom, a nossa política económica, se vai a favor de alguém, seguramente que é de quem trabalha e de quem investe, porque a política fiscal tem também outras componentes, Sr. Deputado, tem por exemplo, o imposto sucessório.

Ainda há pouco ouvimos o Sr. Deputado Nogueira de Brito, do CDS, reclamar contra a manutenção do adicional de 15% do imposto sucessório e também ouvimos o mesmo Sr. Deputado, como o seu par de bancada, contra a manutenção do imposto extraordinário sobre os lucros. Por exemplo, quanto ao imposto de capitais, não é verdade que nós propomos que sejam eliminadas várias isenções e reduções do imposto de capitais?

Sr. Deputado, é muito difícil gerir com bons resultados a política macroeconómica e é tão fácil criticar, sobretudo, quando não se antevê, por longos anos, que se venha a ter responsabilidade na condução dessa mesma política!

Aplausos do PSD.

Mas, se nos restassem dúvidas sobre a justeza da política macroeconómica que está reflectida na proposta de Orçamento do Estado para 1988, teríamos pelo menos os resultados já conseguidos. E, já que o trabalho é tão do agrado do Partido Comunista, que gosta de vir perante o povo português apresentar-se como o grande protector do trabalho, perguntaria se alguma vez depois do 25 de Abril os salários reais cresceram como aconteceu em 1986 e 1987 e como vão crescer em 1988, se alguma vez o emprego cresceu e o desemprego diminuiu como em 1986 e 1987 e se alguma vez, desde o 25 de Abril de 1974, encontra algum triénio como o de 1986, 1987 e, asseguro-lhe, 1988?

Aplausos do PSD.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma intervenção.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, ficará para amanhã, pois são 20 horas e 20 minutos.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — É pena, Sr. Presidente, porque penso que esta sequência não devia ser interrompida. Ainda por cima, o Sr. Ministro dá o «suplemento de alma» que tem faltado ao PSD de uma forma tão eficaz que não lhe devemos coartar essa possibilidade.

Uma voz do PSD: — Não se preocupe com o PSD, Sr. Deputado!

O Orador: — Mas eu preocupo-me.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, eu próprio sugeri à Câmara que prolongássemos o trabalho de hoje.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — E, como sabe, estávamos a favor disso, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — É certo que o CDS foi o partido mais aberto à possibilidade de prolongamento da sessão e basta olhar o número de artigos votados para ver os embaraços com que vamos estar confrontados, tanto amanhã como depois de amanhã.

Em todo o caso, a opinião que prevaleceu foi a de que terminássemos os trabalhos às 20 horas e os mesmos não encerraram às 20 horas precisas, por razões óbvias. Aliás, foi esclarecido, antes de o Sr. Deputado ter pedido a palavra, que seriam permitidos pedidos de esclarecimento e as respectivas respostas e que, depois, a sessão encerraria.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, nós, da bancada social-democrata, achávamos bem que o debate continuasse até à votação deste artigo. Creio que a discussão não vai demorar por muito mais tempo e o encerramento da sessão depois da votação deste artigo teria, pelo menos, a utilidade de amanhã começarmos os trabalhos com outra matéria.

O Sr. Presidente: — Tratando-se de um novo consenso, em face daquilo que nos foi pedido, gostaria de saber a opinião das diferentes bancadas, entendendo-se que a Mesa é da opinião que o debate se prolongue até às 23 horas.

Pausa.

Presumo que estão todos de acordo, pelo que vamos continuar os trabalhos até ao termo da votação do artigo 27.º e respectivas propostas.

Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Nogueira de Brito, permitia-me pedir à Câmara duas coisas: primeiro, que guarde o silêncio possível para podermos trabalhar da melhor forma; segundo, que as propostas de alteração que já estejam prontas sejam entregues o mais rapidamente possível para poderem ser distribuídas a tempo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro das Finanças: Felizmente, a nossa memória não é curta e também nós ouvimos o Sr. Ministro das Finanças bradar contra o imposto extraordinário sobre os lucros. Quando o ano passado reduziu para metade a taxa do imposto extraordinário sobre os lucros, prometeu que no ano seguinte iríamos até ao fim. Também ouvimos o Sr. Ministro das Finanças bradar contra os adicionais, considerando-os uma anomalia no contexto fiscal português.

Portanto, Sr. Ministro, desafio-o a encontrar alguma incoerência na posição da bancada do CDS. Já sei que o Sr. Ministro é incoerente quando apoia sempre o Governo, mas a bancada do CDS só apoia o Governo

quando entende que isso corresponde ao interesse nacional. É que nós não estamos, de forma nenhuma, interessados nas derrapagens do Governo que possam contribuir para abocanhar o interesse do País.

Eu disse e mantendo que o Orçamento é contracionista. E é-o porque promete uma política monetária contracionista, porque tem uma política fiscal contracionista, mas já não é contracionista, Sr. Ministro, quando prevê um aumento da despesa pública que compõe o consumo público a crescer 8% ou 8,6% acima da inflação.

Queria dizer-lhe, ainda, que me congratulo com um aspecto da sua intervenção: V. Ex.^a deu a entender que, nesta matéria, só tem voz o Governo, a Assembleia não tem. No entanto, já está a ver no horizonte que a voz para o CDS, mesmo nessa concepção, está a chegar..., faltam apenas alguns anos. Ainda bem, Sr. Ministro!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — O Sr. Ministro desafiou-me e colocou-me algumas questões em relação às quais gostaria de lhe responder.

Antes disso, gostaria de lhe dizer o seguinte: parece que o Sr. Ministro está muito confiante na manutenção, por muitos anos, do cargo de Ministro das Finanças. Por aquilo que tenho lido e pela sua actuação em relação à crise bolsista, não sei se deverá estar assim tão seguro. Mas não se encontra aqui presente o Primeiro-Ministro, portanto essa é uma questão que fica ao lado.

A questão que lhe coloco é a seguinte: aumentando os inactivos e fazendo aquilo que se faz em relação ao cálculo dos desempregados, não é fácil vir perguntar a esta Assembleia qual foi o triénio em que o desemprego mais diminuiu? Tendo o Sr. Ministro um novo índice de preços guardado no INE e que tem mais dois ou três pontos acima, por que é que não o publica? É fácil vir aqui perguntar à Assembleia, depois de uma conjuntura que é a melhor do pós-guerra, qual foi o biénio em que os preços cresceram menos!?! E em relação aos salários? Bem, em relação aos salários, como sabe, isto nem é realidade.

A questão que lhe coloquei é muito concreta: em que ano — e já nem vou buscar o triénio nem os nove anos em que o PSD está no Governo — se realizaram fortunas por transferência por mera especulação bolsista? Em que ano é que isso se realizou, sem tributação? Em que ano é que se realizou? Qual foi o ano? Esta é a questão à qual o Sr. Ministro fugiu, dizendo: «Vocês não vão para o Governo».

O povo português saberá escolher.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Ministro, ao contrário do que o Sr. Ministro inculcou na sua resposta, eu não disse, de maneira nenhuma, nem penso, que o povo português tivesse sido ingénuo ou tivesse cometido um acto falhado ao dar a maioria que deu ao PSD. Não disse isso! Respeito a decisão do povo português, penso que ela se justifica no seu contexto próprio, mas não é este o momento para discutir esse assunto.

Contudo, quero aqui reiterar que o Sr. Ministro me atribuiu intenções ou palavras que não são minhas. O que eu disse — e o Sr. Ministro nada respondeu — foi uma coisa totalmente diferente; o que eu disse foi que, segundo declarações públicas, portanto, do conhecimento geral, o Orçamento do Estado já estava preparado, nas suas linhas gerais, antes das eleições e estes mesmos factos que estamos aqui a discutir e que hoje são apresentados como necessários para controlar a derrapagem não foram apresentados ao público português. Isso foi o que eu disse. Se o Sr. Ministro negar isto, terá de cair num segundo escolho: o Sr. Ministro só se apercebeu que se tinha entrado na derrapagem depois de 19 de Julho, o que, de facto, não abona muito.

Presumo, contudo, que o Sr. Ministro se apercebeu disso antes de 19 de Julho e uma de duas: ou deixou de comunicar aquilo que já sabia e, desse modo, induziu o eleitorado com elementos que não eram corretos ou, então, o Sr. Ministro, inadvertidamente, não se deu conta da situação que tinha ajudado a criar e só depois de 19 de Julho é que acordou para as suas responsabilidades. Escolha uma das duas situações.

Aplausos do PS.

Quanto ao sofismar de números, o Sr. Ministro lançou um certo tipo de argumentos que são muito fáceis de desmontar. Disse o Sr. Ministro: «Estou a fazer comparações que não são válidas», mas eu fiz agora as contas (e o Sr. Ministro também as pode fazer) e, se pegarmos na proposta de lei do Orçamento para 1987 e a compararmos com a de 1988, verificaremos que, retirando o imposto de capitais, que era o seu grande argumento — e há-de desculpar-me, mas não retirei os 32 000 contos do imposto predial aos 304 833 000 contos, não fui tão longe —, sucede que o imposto profissional mais o imposto complementar, na proposta de lei do Orçamento do Estado de 1987, somaram qualquer coisa como 48% dos impostos diretos, expurgados do imposto de capitais, e na proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988, curiosa coincidência, somam 53%, expurgado, mais uma vez, o imposto de capitais.

Se há sofisma, Sr. Ministro, não é meu; presumo que também não é seu..., o Sr. Ministro simplesmente não fez contas!

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

O Sr. Silva Lopes (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Propusemos a alteração dos escalões do imposto complementar por várias razões: porque, como já aqui dissemos, o facto de não haver actualização desses escalões representa um agravamento da carga fiscal que incide sobre os contribuintes deste imposto que são, nomeadamente, os trabalhadores; porque o imposto complementar não é redistributivo, ao contrário do que o Sr. Ministro aqui afirmou na sua primeira intervenção e como implicitamente reconheceu na segunda; porque, no último triénio, não houve desagravamento da carga fiscal, ao contrário do que o Sr. Ministro disse na primeira intervenção e como implicitamente reconheceu na segunda.

O Sr. Ministro voltou a insistir na ideia de que, se hoje não temos reforma fiscal, foi porque foi apresentada uma moção de censura. Pergunto: se a reforma fiscal que o Governo propôs e que — é bom lembrá-lo — consistia num projecto de diploma com cerca de 25 artigos, se essa proposta tivesse sido aprovada antes do Verão, tínhamos hoje um sistema de tributação do rendimento sem as imperfeições que apontamos ao sistema do imposto complementar? Com isso, o Governo teria publicado todos os códigos, teria feito todas as reformas do sistema administrativo? O Governo não fez essas reformas por não ter sido publicado o tal diploma com 25 artigos?

Gostaria que explicasse por que é que a reforma fiscal tem a ver com as imperfeições que apontámos ao imposto complementar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Da intervenção do Sr. Deputado Nogueira de Brito apenas retive que o consumo público em 1988 cresce de mais. Sr. Deputado, já tive oportunidade de lhe dizer — e parece-me que colhi, pelo menos tacitamente, a sua concordância — que era fundamental apoiar o crescimento do sistema educativo, em Portugal, no ano de 1988 e seguintes, e só isso implica uma fatia muito significativa do crescimento do consumo público em 1988.

Retirando do consumo público a parte da educação, a do equipamento militar e ainda a das prestações de reforma e previdência aos funcionários públicos — e estes últimos só convencionalmente podem ser considerados consumo público —, o crescimento do consumo público, em termos reais, fica quase em zero. Se o Sr. Deputado quer sugerir ao Governo a redução do consumo público diminuindo o apoio ao sistema educativo, o Governo tem muita pena mas tem que lhe dizer que não.

O Sr. Deputado Carlos Carvalhas, mais uma vez, fala do mercado de capitais e pergunta se o Governo deixou que alguma riqueza se transferisse de mãos ao longo do ano de 1987, sem tributar a formação de mais-valias para os beneficiários.

Sr. Deputado, antes do início do ano corrente, praticamente não havia mais-valias e a partir do Outono do ano corrente não houve mais-valias, novamente. O Sr. Deputado queria que introduzissemos um imposto especial e extraordinário sobre as mais-valias geradas no Verão com a Assembleia da República fechada? Queria que o Governo legislasse em matéria fiscal?

Protestos do PCP.

Sr. Deputado Carlos Carvalhas, o desemprego, em Portugal, efectivamente baixou de modo impressionante, o que é reconhecido por várias instituições internacionais, e baixou com a taxa de actividade a manter-se, ou até a subir um pouco, com a população activa a aumentar e com o emprego a aumentar e o desemprego a baixar, em números absolutos. Por outro lado, a taxa de desemprego não resultou de uma conjunção, venturosa para o Governo, de um numerador e de um denominador, resultou da conjunção de tudo o que é favorável para o mercado de emprego.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — E resultou muito?

O Orador: — O Sr. Deputado João Cravinho tornou a referir que o Governo teria uma determinada orientação para o Orçamento do Estado para 1988 antes das eleições e depois emendou a mão dessa orientação. Não é verdade, pura e simplesmente, Sr. Deputado, vai desculpar-me mas não é verdade. O que o Governo fez, e numa atitude de inteira responsabilidade, foi lançar os trabalhos preparatórios do Orçamento do Estado para 1988 apenas a nível técnico, isto é, a nível dos serviços. Assim, o Governo que se seguisse — e até poderia ter sido um governo do Partido Socialista — teria os trabalhos já em andamento a nível técnico; as orientações políticas e de ordem estratégica só foram dadas depois de 19 de Julho, como não poderia deixar de ser, Sr. Deputado. Portanto, vai desculpar-me, mas não tem razão de ser absolutamente nenhuma aquilo que referiu pela segunda vez.

Quanto à derrapagem que, segundo o que o Sr. Deputado disse, já vinha antes de 19 de Julho, de facto, não me apercebi dela. E não me apercebi, simplesmente, porque nunca existiu derrapagem. A economia portuguesa tem estado sob controle e a nossa política macroeconómica, que está desenhada há dois anos e tem vindo a ser aplicada em rigor, e tem sido certeira, vai continuar no próximo ano, Sr. Deputado.

Não me apercebi da derrapagem simplesmente porque o automóvel da economia portuguesa não derrapou, vai a boa velocidade e vai continuar a boa velocidade, Sr. Deputado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sei que por vezes há um perigo numa curva da estrada...

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Por estas estradas não admira!...

O Orador: — Se o Partido Comunista ou o Partido Socialista pudessem lançar um pouco de óleo na estrada (*risos do PSD*), seria mais difícil segurar o automóvel da economia portuguesa, mas essa hipótese, felizmente, não é possível.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Mas os buracos já lá estão!

O Orador: — Sr. Deputado Silva Lopes, a proposta de lei que o Governo apresentou na Assembleia da República em Março deste ano e que caiu com a dissolução da Assembleia definia as bases da reforma fiscal, para entrar em vigor em Janeiro de 1988.

Os códigos que serão decretos-leis do Governo, segundo autorização da Assembleia da República dada nessa lei de bases, estavam preparados para ficar prontos no fim do 1.º semestre deste ano de 1987 e estariam prontos, portanto, para entrar em vigor com suficiente tempo para os agentes económicos deles tomarem conhecimento em 1 de Janeiro de 1988. Se assim não é, a responsabilidade foi pura e simplesmente desta Assembleia e começou por ser do seu partido, Sr. Deputado Silva Lopes.

Os Códigos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas — que, como os Srs. Deputados sabem, são dois impostos únicos — estarão prontos

para conhecimento público logo que a Lei da Reforma Fiscal seja aprovada por esta Assembleia da República que está cá novamente desde Outubro deste ano; esteve cá em Março e voltou a estar em Outubro.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sem escolhos!

O Orador: — Portanto, tudo depende da velocidade que a Assembleia da República queira dar a esta matéria; depende apenas disso que a reforma fiscal entre ou não em vigor em 1 de Janeiro de 1989.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado João Cravinho.

Protestos do PSD.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Ministro, registamos que tinha tudo preparado, códigos inclusive. A Assembleia da República, incluindo o PSD certamente, fica à espera de que o Sr. Ministro nos envie amanhã essas propostas que tão importantes são, e que evite pedir uma autorização legislativa em branco, digamos, denunciadora de uma ausência de tais códigos.

Sr. Ministro, não o contradigo, vai dar-nos a prova amanhã e, se não a der amanhã, dar-nosá depois de amanhã. Isto quanto ao primeiro ponto.

Quanto ao segundo ponto, registo... (*Risos do PSD*). O Sr. Secretário de Estado está-se a rir, afliito,... percebo-o... (*Risos do PSD e do CDS*), mas foi o Sr. Ministro que falou quando não deveria ter falado; portanto o assunto fica esquecido. Se o Sr. Ministro não puder cumprir todos o entendemos ficando a prova feita.

Quanto à questão dos números, o Sr. Ministro continua a fazer contas e ficaremos a aguardar, se calhar amanhã, não me pronuncio sobre isso.

Agora, eu ofereci-lhe um dilema: ou havia uma orientação que não foi comunicada na data própria ou houve derrapagem e o Sr. Ministro não se apercebeu. A este dilema V. Ex.^a responde dizendo que não houve derrapagem nenhuma, que não se apercebeu de que haveria uma derrapagem porque não houve e, portanto, o seu automóvel não derrapou. Pois não, Sr. Ministro, aliás, usando a sua linguagem automobilística, não foi o automóvel que derrapou, foi a estrada que se desviou, que saiu do seu leito e o Sr. Ministro, como excelente automobilista que é, não teve outro remédio se não seguir a estrada.

Risos do PSD.

O Sr. Presidente: — Não havendo mais inscrições, dou a palavra ao Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não quereria maçar VV. Ex.^{as}, mas o Sr. Deputado João Cravinho tem a formação matemática que todos poderemos considerar excelente...

O Sr. João Cravinho (PS): — Muito obrigado, Sr. Ministro.

O Orador: — ... fez umas contas sobre o peso do imposto profissional no total dos impostos directos e chegou à conclusão de que não coincide com a nossa, que está longe disso. É que o Sr. Deputado certamente esqueceu-se de um mudança de ordem estrutural e muito significativa, que foi a introdução do imposto profissional sobre a função pública. Retirando isso e também retirando o imposto de capitais, segundo o seu raciocínio, o peso do imposto profissional no total dos impostos directos é de 40% ou 40,3% no Orçamento de 1987 e é de 41% a 42% no Orçamento de 1988. Mas faça favor de repetir as suas contas.

Sr. Presidente, se me dá licença, rapidamente passaria para outro assunto porque, de facto, isto é uma maçada para os Srs. Deputados.

Sr. Deputado, deixe-me esclarecer um outro ponto. Eu disse que, se a proposta de lei da reforma fiscal tivesse sido aprovada quando a apresentámos em Março de 1987, os códigos estariam prontos no fim do 1.º semestre de 1987 e também disse que, quando a Assembleia da República aprovar agora a nossa proposta de lei da reforma fiscal que entrou em Outubro deste ano, logo a seguir os decretos-leis ficarão prontos.

A nossa linha é a de apresentar à Assembleia da República uma lei de bases da reforma fiscal, não valendo a pena trazer aqui o miolo dos códigos,...

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Traga só o miolo!

O Orador: — ... mas teremos muito gosto em dar-lhe a conhecer essa miudeza, quando o Sr. Deputado assim o entender.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Cravinho pediu a palavra para que efeito?

O Sr. João Cravinho (PS): — Era pura e simplesmente para registar e para denunciar à Câmara que o Sr. Ministro das Finanças considera uma miudeza coisas como as taxas, as isenções, coisas, enfim, que não interessam a ninguém senão a quem paga tributo.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Presidente, peço imensa desculpa, mas o Sr. Deputado tornou a cometer uma inverdade, pois o Governo diz, na sua própria proposta de lei de bases, que trará à Assembleia da República uma nova proposta de lei sobre as taxas do IRS e as taxas do IRC, no prazo, se não estou em erro, de 90 dias. No caso do IRS, como é um imposto progressivo, será também uma proposta de lei com escalões; no caso do IRC será uma taxa única. Portanto, Sr. Deputado, o essencial da reforma fiscal, em matéria de taxas e escalões, não vai escapar à discussão da Assembleia da República, como não podia deixar de ser, até porque o Governo entende que é uma matéria por exceléncia a trazer aqui e não a legislar através de autorização legislativa.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação dos aditamentos com o n.º 3 do artigo 27.º que são basicamente diferentes nas suas tabelas e, portanto, teremos que os votar um a um.

Em primeiro lugar, a proposta do Grupo Parlamentar do Partido Renovador Democrático.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, de acordo com a intervenção que fiz há pouco, havia que introduzir algumas correções de arredondamentos na nossa proposta e, portanto, seria correcto fazê-lo antes da votação.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, sugeria que apresentasse essas alterações. Entretanto, passaríamos a votar as outras propostas e no termo voltaríamos à proposta corrigida do Partido Renovador Democrático.

Nestes termos, vou pôr à votação a proposta de aditamento apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e a abstenção do CDS.

Era a seguinte:

Proposta de aditamento

Artigo 27.º

[...]

Considerando que, nos termos das directrizes definidas pelo Governo, não devem ser penalizados fiscalmente os acréscimos de rendimentos associados ao nível de inflação que, em 1987, atingiu, pelo menos os 9%, os deputados do Grupo Parlamentar Socialista propõem:

Artigo 27.º

[...]

- 1 —
2 —
3 — Fica o Governo autorizado a:

- a) Elevar para 321 550\$ o valor indicado na alínea a) no n.º 1 do artigo 11.º do Código do Imposto Complementar;
- b) Elevar para 643 100\$ o valor indicado na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Código do Imposto Complementar;
- c) Alterar o artigo 29.º do Código do Imposto Complementar no sentido de elevar:

- 1) Para 125 350\$ o limite máximo de 115 000\$ estabelecido no corpo daquele artigo;
- 2) Para 218 000\$ e 425 000\$, os valores indicados, respectivamente, nas subalíneas 1) e 2) da alínea a);
- 3) Para 76 300\$ e 54 500\$ as deduções estabelecidas na subalínea 3) da alínea a) e para 76 300\$ a prevista nas subalíneas 4) e 5) da mesma alínea;
- 4) Para 381 500\$ o limite mínimo mencionado no § 10.º;

d) Substituir as tabelas do imposto complementar, secção A, estabelecidas no artigo 33.º dos respectivos códigos, pelas seguintes:

TABELA I

Casados e não separados judicialmente de pessoas e bens

Rendimento colectável — Em contos	Taxas	
	Percentagens	Média (B)
Normal (A)		
Até 382	4	4
De mais de 382 até 752	6	4,986
De mais de 752 até 1243	8	6,175
De mais de 1243 até 1853	12	8,094
De mais de 1853 até 2256	18	9,865
De mais de 2256 até 3216	24	14,081
De mais de 3216 até 4197	30	17,803
De mais de 4197 até 5287	36	21,555
De mais de 5287 até 6235	42	24,664
De mais de 6235 até 7183	48	27,745
Superior a 7183	50	-

TABELA II

Não casados e casados separados judicialmente de pessoas e bens

Rendimento colectável — Em contos	Taxas	
	Percentagens	Média (B)
Normal (A)		
Até 322	4,8	4,8
De mais de 322 até 621	7,2	5,958
De mais de 621 até 1036	9,6	7,415
De mais de 1036 até 1439	14,4	9,373
De mais de 1439 até 1853	21,6	12,106
De mais de 1853 até 2660	28,8	17,169
De mais de 2660 até 3521	36	21,775
De mais de 3521 até 4338	43,2	25,812
De mais de 4338 até 5232	50,42	30,013
De mais de 5232 até 5941	57,6	33,303
Superior a 5941	60	-

Vamos votar a proposta de aditamento apresentada pelo CDS.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

Era a seguinte:

Artigo 24.º

[...]

Os deputados abaixo assinados propõem que seja aditado ao artigo 27.º, um n.º 3, com a seguinte redacção:

3 — Fica o Governo autorizado a:

- a) Elevar para 370 000\$ e 570 000\$ os valores indicados, respectivamente, nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 11.º do Código do Imposto Complementar;

b) Alterar o artigo 29.º do mesmo Código, no sentido de elevar:

- 1) Para 130 000\$ o limite máximo de 115 000\$ estabelecido no corpo daquele artigo;
- 2) Para 220 000\$ e 430 000\$ os valores indicados, respectivamente, nas subalíneas 1) e 2) da alínea a);
- 3) Para 80 000\$ e 50 000\$ as deduções estabelecidas na subalínea 3) da alínea a) e para 80 000\$ a prevista nas subalíneas 4) e 5) da mesma alínea;
- 4) Para 380 000\$ limite mínimo mencionado no § 10.º;

c) Substituir as tabelas de taxas do imposto complementar, secção A, estabelecidas no artigo 33.º do respetivo Código, pelas seguintes:

TABELA I

Casados e não separados judicialmente de pessoas e bens

Rendimento colectável — Em contos	Taxas — Percentagens	
	Normal	Média
Até 380	4	4
De mais de 380 até 760	6	4,986
De mais de 760 até 1270	8	6,175
De mais de 1270 até 1860	12	8,094
De mais de 1860 até 2270	18	9,865
De mais de 2270 até 3230	24	14,081
De mais de 3230 até 4220	30	17,803
De mais de 4220 até 5310	36	21,555
De mais de 5310 até 6260	42	24,664
De mais de 6260 até 7220	48	27,745
Superior a 7220	50	—

TABELA II

Não casados e casados separados judicialmente de pessoas e bens

Rendimento colectável — Em contos	Taxas — Percentagens	
	Normal (A)	Média (B)
Até 320	4,8	4,8
De mais de 320 até 620	7,2	5,058
De mais de 620 até 1040	9,6	7,415
De mais de 1040 até 1450	14,4	9,373
De mais de 1450 até 1860	21,6	12,106
De mais de 1860 até 2670	28,8	17,169
De mais de 2670 até 3540	36	21,775
De mais de 3540 até 4360	43,2	25,812
De mais de 4360 até 5260	50,4	30,013
De mais de 5260 até 5970	57,6	33,303
Superior a 5970	60	—

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, era para dizer que retiramos a nossa proposta, visto que uma das propostas rejeitadas apontava também para uma correção de escalões e respectivas reduções de 9,5%.

O Sr. Presidente: — Será anotado.

Vamos, agora, votar a proposta de aditamento relativa ao artigo 27.º-A, apresentada pelo PCP.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e a abstenção do CDS.

É a seguinte:

Proposta de aditamento**Artigo 27.º-A****Imposto complementar**

1 — O artigo 29.º do Código do Imposto Complementar é alterado no sentido de elevar:

- a) Para 130 000\$ o limite máximo de 115 000\$ estabelecido no corpo daquele artigo;
- b) Para 225 000\$ e 440 000\$ os valores indicados, respectivamente, nas subalíneas 1) e 2) da alínea a);
- c) Para 80 000\$ e 55 000\$ as deduções estabelecidas na subalínea 3) da alínea a) e para 80 000\$ a prevista nas subalíneas 4) e 5) da mesma alínea;
- d) Para 400 000\$ o limite máximo mencionado no § 10.º.

2 — Substituir as tabelas de taxas do imposto complementar, secção A, estabelecidas no artigo 33.º do respetivo Código, pelas seguintes:

TABELA I

Casados e não separados judicialmente de pessoas e bens

Rendimento colectável — Em contos	Taxas — Normal	
	Normal	Normal
Até 400	4	4
De 400 até 770	6	6
De 770 até 1280	8	8
De 1280 até 1900	12	12
De 1900 até 2320	18	18
De 2320 até 3700	24	24
De 3700 até 4310	30	30
De 4310 até 5430	36	36
De 5430 até 6400	42	42
De 6400 até 7380	48	48
Superior a 7380	50	50

TABELA II

Não casados e casados separados judicialmente de pessoas e bens

Rendimento colectável — Em contos	Taxas — Normal	
	Normal	Normal
Até 330	4,8	4,8
De 330 até 640	7,2	7,2
De 640 até 1060	9,6	9,6
De 1060 até 1480	14,4	14,4
De 1480 até 1900	21,6	21,6

Rendimento colectável — Em contos	Taxas — Normal
De 1900 até 2730	28,8
De 2730 até 3610	36,0
De 3610 até 4450	43,2
De 4450 até 5370	50,4
De 5370 até 6100	57,6
Superior a 6100	60,0

Justificação. — Impõe-se a actualização das deduções e das tabelas do imposto, para impedir o imposto/inflação. Por outro lado, a secção A incide quase que exclusivamente sobre os rendimentos do trabalho. Por último, e de acordo com as estatísticas do Banco de Portugal, os aumentos salariais médios, em 1987 (rendimentos sobre os quais incide o imposto complementar a cobrar em 1988), situam-se em 12%.

As actualizações propostas assentam na referida taxa de 12%.

Srs. Deputados, chegámos ao termo da discussão do artigo 27.º

Amanhã retomaremos os nossos trabalhos com a discussão dos artigos 28.º e seguintes.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 50 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adão José Fonseca Silva.
Arménio dos Santos.
Carlos Alberto Pinto.
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.
Gilberto Parca Madail.
Jaime Carlos Marta Soares.
Joaquim Eduardo Gomes.
José de Vargas Bulcão.
Luís Manuel Neves Rodrigues.
Manuel da Costa Andrade.
Manuel Joaquim Dias Loureiro.
Manuel Maria Moreira.

Partido Socialista (PS):

Alberto de Sousa Martins.
António José Sanches Esteves.
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
Elisa Maria Ramos Damião Vieira.
João Cardona Gomes Cravinho.
José Manuel Torres Couto.
Manuel António dos Santos.
Rui do Nascimento Rabaça Vieira.
Vítor Manuel Caio Roque.
Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Comunista Português (PCP):

Domingos Abrantes Ferreira.
José Manuel Maia Nunes de Almeida.
Manuel Rogério de Sousa Brito.
Maria Luísa Amorim.
Maria Odete Santos.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):
Herculano da Silva P. Marques Sequeira.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

António Manuel Lopes Tavares.
António Roleira Marinho.
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.
Flausino José Pereira da Silva.
João Pedreira de Matos.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
Luís Manuel Costa Geraldes.
Margarida Borges de Carvalho.
Rui Manuel Almeida Mendes.

Partido Socialista (PS):

Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.
Raul Manuel Bordalo Junqueiro.

Partido Comunista Português (PCP):

Maria de Lurdes Dias Hespanhol.

Declarações de voto enviadas à Mesa para publicação relativas, respectivamente, aos projectos de lei n.os 7/V, 8/V, 9/V, 10/V, 11/V e 12/V e 13/V.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República apreciou e votou por unanimidade os projectos de lei n.os 7/V, 8/V, 9/V, 10/V, 11/V e 12/V, os quais propunham a elevação à categoria de vila, respectivamente, das povoações de Arcozelo, Avintes, Canelas, Carvalhos, Grijó e Valadares, no concelho de Vila Nova de Gaia.

As referidas povoações têm sofrido nos últimos anos um importante desenvolvimento sócio-económico, o que justifica plenamente as suas promoções à categoria de vila.

Como autor e subscritor dos projectos de lei em causa, mais não fiz do que dar satisfação às justas aspirações das populações locais e dos seus órgãos autárquicos representativos, Assembleia Municipal e Câmara Municipal, assembleias de freguesia e juntas de freguesia.

Todos os projectos de lei preenchiam completamente os requisitos da Lei n.º 11/82, designadamente os índices geográficos, demográficos, económicos, sociais e culturais.

A data de 18 de Dezembro será um marco histórico na vida das comunidades locais, esperando que estas promoções sejam um incentivo para um maior empenhamento e determinação dos órgãos autárquicos e das forças vivas locais, no sentido de desenvolver mais e melhor as novas vilas de Portugal, a fim de proporcionar uma boa qualidade de vida às suas populações.

Foi por todas estas razões que eu e o meu grupo parlamentar votámos a favor da elevação de Arcozelo, Avintes, Canelas, Carvalhos, Grijó e Valadares à categoria de vila.

Assembleia da República, 18 de Dezembro de 1987. — O Deputado do PSD, *Manuel Moreira*.

Declaração de voto

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vila Meã, constituída pelas freguesias de Ataíde, Oliveira e Real, é o segundo centro urbano do concelho, logo a seguir à cidade de Amarante, possuindo uma história rica de séculos.

Uma população laboriosa, uma indústria e um comércio florescentes fazem hoje de Vila Meã uma terra de futuro.

Foi por isso que subscrevi em primeiro lugar com toda a convicção e prazer o projecto de lei n.º 13/V, que propõe a elevação da povoação de Vila Meã à categoria de vila, dando assim satisfação a uma remota e justa aspiração dos seus órgãos autárquicos representativos, Assembleia Municipal e Câmara Municipal, assembleias de freguesia e juntas de freguesia.

O projecto de lei n.º 13/V preenchia os requisitos da Lei n.º 11/82, designadamente os índices geográficos, demográficos, económicos, sociais e culturais.

A data de 18 de Dezembro ficará na história da vida da comunidade local, esperando que esta promoção seja um incentivo para um maior empenhamento e determinação dos órgãos autárquicos e das forças vivas locais, no sentido de desenvolver mais e melhor a nobre vila do País, a fim de proporcionar uma boa qualidade de vida à sua população.

Foi por todas estas razões que eu e o meu grupo parlamentar votámos a favor da elevação de Vila Meã à categoria de vila.

Assembleia da República, 18 de Dezembro de 1987. — O Deputado do PSD, *Manuel Moreira*.

AS REDACTORAS: *Cacilda Nordeste — Maria Amélia Martins*.

DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 192\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.